

ex-649



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia-Go



PROCESSO Nº

3.533/81

1ª JCIJ-GOIANIA

RECLAMANTE: MARIA MOREIRA MAGALHÃES e outra
Endereço R.S. Miguel S/Nº-Ap. de Goiânia

ADVOGADO: *Garcisio Francisco dos Santos*
Salino Antonio Giacomet

Endereço *R. João Batista de Toledo 16-Ap. Goiânia*
do. Bortaleza 22 41 Et. 12 apto 402
Jardim Esmeralda.

RECLAMADO: ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

Endereço *Av. das Palmeiras nº 1502 P. das L.*
penjeiras - Nesta
Rua D. Gersina Borges Teixeira
nº 320 - apto 103 - Setor Alto da Glória

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Av. prev., FGTS, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com *02* documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

27/04/84 às 09:30 h

27/04/84 às 13:2

14/08/84 às 13:32

26/02/85 às 14:15

08.03.85, às 13,30

Proc. em par

29.03.85

01-06.85

05-07-85

26-07-85

SDMJ

06-09-85

AGUARDE-SE

Quem para o fim

102-12-85

13-12-85

17-03-86

(7)

RECLAMANTE:

Maria Moreira Magalhães, Luiza Terezinha de Siqueira

RECLAMADO:

Elizabeth Moreira dos Santos

3533

LOCAL:

Goiânia

DATA:

13/12/83

Nº

7065/83

OBJETO

Aviso prévio, FGTS, etc.

ESPÉCIE:

Escrita

OBSERVAÇÕES:

Isalino Antonio Giacomet

DISTRIBUIDA A

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 27 de abril de 84 às 09:30 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

1.1.1235

23

Tarcisio Francisco dos Santos
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

DIST. Nº 7065/83
1ª J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 22 / 22 / 83
m Santos
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz MARIA MOREIRA MAGALHÃES e, LUIZA/TEREZINHA DE SIQUEIRA, brasileiras, solteira e viúva, telefonistas CTPS.s Ns. 31.726 e 10952 series 00643 respectivamente e residentes e domiciliadas à rua São Miguel, s/n, Aparecida de Goiânia-Govem, respeitosamente por seus advogados infra-assinados (m.J.) com escritório à rua João Batista de Tolêdo nº16, Centro Aparecida de Goiânia - Go., propor a presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, contra/ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, residente à av. dos Flanboyants nº150 Parque das Laranjeiras, Goiânia - Go., face as seguintes razões / que passa a expor:

As reclamantes foram admitidas em 1º de maio de 1982 e trabalharam até 31 de outubro de 1983, quando foram demitidas sem justa causa; ocorre que o registro em carteira / só foi levado a termo em 1º de maio de 1983, as reclamantes trabalhavam junto aos postos da Telegoiás em Aparecida de Goiânia e Parque das Laranjeiras em Goiânia onde a reclamada era CONCESSIONÁRIA do serviço.

Na época das demissões o salário mínimo era de Cr\$50.256,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

As reclamantes trabalhavam sete horas e meia por dia, inclusive sábados e domingos e feriados, ferindo / com isso o artigo 227 da CIT.

A segunda reclamante foi demitida na época que estava de licença maternidade, deu a luz no dia 29/10/83 portanto, tendo, direito a estabilidade provisória, de acordo com / (cont.fls.02)

que dispõe a Constituição Federal, a jurisprudência dominante e o/ dissídio da categoria, não podendo ser demitida até 60 (sessenta) dias após o término do período de licença especial.

Face ao exposto reclama:

A primeira reclamante:

Aviso prévio	Cr\$50.256,00
Férias	Cr\$50.256,00
Férias proporcional 6/12.	Cr\$25.128,00
13º salário	Cr\$ 50.256,00
13º salário proporcional 6/12	Cr\$ 25.128,00
Horas Extras 548 hs. de acordo com o que dispõe o artigo 227 § 1º da CLT.	Cr\$171.705,00
Repouso semanal remunerado.593.hs..	Cr\$249.060,00
F.G.T.S.	Cr\$75.248,00
10% do art. 22 do regulamento do FGTS.	Cr\$ 7.524,00
Total.	Cr\$ 704.561,00

A segunda reclamante:

Aviso prévio	Cr\$50.256,00
Férias.	Cr\$50.256,00
Férias proporcionais 6/12	Cr\$25.128,00
13º salário	Cr\$50.256,00
13º salário proporcional	Cr\$25.128,00
Horas Extras 548hs. de acordo com o que dispõe o artigo 227 § 1º da CLT.	Cr\$171.705,00
Repouso semanal remunerado, 593 hs.	Cr\$249.060,00
F.G.T.S.	Cr\$75.248,00
10% ref. ao artigo 22 do regulamento do FGTS.	Cr\$ 7.524,00
Salário - maternidade 90 (noventa) dias	Cr\$150.768,00
Estabilidade provisória da gestante 60 (sessenta) dias de licença especial.	Cr\$100.512,00
Total	Cr\$955.841,00

E adicional de insalubridade das duas reclamantes o que for / apurado em execução.

(cont.fls.03)

04
20

Tarcisio Francisco dos Santos (fls.03)
ADVOGADO

Do exposto, requer a notificação da reclamada para, querendo, contestar a presente reclamatória sob / pena de revelia assim sendo deverá ser julgada procedente, condenada no principal, custas, correção monetária, e demais cominações legais, requer ainda seja anotada na CTPS. das reclamantes o tempo de serviço que foi omitido pela reclamada, e notificada o B.N.H. IAPAS, DRT, e se não houver acordo na primeira audiência seja a reclamada condenada em dobro nas verbas referentes ao 13º salário / 13º salário proporcional, férias, férias proporcionais, assim como / o aviso prévio, acrescido de juros e correção monetária, de conformidade com a lei vigente.

Protesta por todos os meios de provas permitidos em direito, testemunhas, perícias, posterior documentos, depoimento pessoal da reclamada, e que desde já requer sob pena de confesso.

Dá a presente valor da causa Cr\$1.660.402,00 (hum milhão e seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e / dois cruzeiros).

Aparecida de Goiânia para Goiânia, 12 de dezembro de 1983.

Nestes Termos.

Pede deferimento.



ISALINO ANTONIO GIACOMET
OAB-SP 68.240
CPF: 046.043.188-91



Tarcisio Francisco dos Santos
OAB-GO 3493
CPF: 083.709.231-00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): MARIA MOREIRA DE MAGALHÃES, LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA, brasileiras, solteira e viúva respectivamente, residente e domiciliadas á rua São Miguel, s/nº. Aparecida de Goiânia-Go.

OUTORGADO: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O. A. B. sob nº. 3493
ISALINO ANTONIO GIACOMET, O.A.B. 68240 - SP.

PODERES: amplos gerais, e ilimitados, irrevogáveis, para representá-lo (los) em juízo ou fora dele, em qualquer instância, propor ações, notificações, interpelações, interpor recursos, reconvir, contestar ações, chamar à autoria, alegar exceções, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordar, assinar termos, inclusive de inventariante, discordar, concordar, substabelecer com ou sem reservas, receber e dar quitação, valendo-se ainda das cláusulas "para foro em geral" e "extra" e de todos os poderes do Art. 38 do Código de Processo Civil, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor e acompanhar uma Reclamatória Trabalhista em desfavor de ELIZABET MARIA DOS SANTOS, residente á Av. dos Flanboyants nº. 150, p. das Laranjeiras, Goiânia-Go.

Goiânia, 25 de Novembro de 1983

Cartório Souza - 2º Ofício
Aparecida de Goiânia - Go
Reconheço verdadeira a firma
de Maria Moreira de Magalhães e Luiza Terezinha de Siqueira
do que dou fé
Em testemunho da verdade
Em 25 de 11 de 1983
Geraldo E. Souza
2º Tabelião

Maria M. Magalhães
Luiza Terezinha de Siqueira

REPUBLICA DE GUATEMALA
Est. de Aduanas de
Golante
Comercio
Hidroaéreo
CERTIFICADO

Mun. de APARECIDA
DE GOIANIA

CERTIFICADO que do livro A n. 06 Fls. 247 Sob o n. 3009
consta o registro do nascimento de: ANTONIELA SIQUEIRA
DE QUEIROZ x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. ocorrido aos:
29 / 10 / 83 em HOSPITAL SANTA LU-
CIA = BR. GOIÂNIA = GO. x.x.x.x.x.x.x.x.
as 16:00 hs. de sexo Feminino
Filho de: ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ (falec.)
Nascido aos: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
e de: LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA QUEIROZ
Nascida aos: 26 de outubro de 1962.
Com as profissões de: ela telefonista.
Naturais de: BRASÍLIA = GO. e de DESTA
CIDADE. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

_____ Casados em NESTE CARTÓRIO.
 _____ Residentes em NESTA CIDADE.
 Avós paternos: JOAO BAPTISTA DE QUEIROZ e
 D. MARIA JOANA DE JESUS.
 Avós maternos: LUIZ RODRIGUES DE SIQUEIRA e
 D. JUSCELINA MARIA DO CARMO.
 Foi declarante Luiz Rodrigues de Siqueira.
 E testemunhas: José Maria Gomes e Valde-
 mar Pereira Duarte.

Obs: Feito o registro em: 14 / 11 / 98,

O referido é verdade e dou fé.
Ap. de Goiânia, 19 / 11 / 83

51.0 Oficial do Reg. Civil

2228

Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO
CPF 000.100.221-00

CERTIDÃO

CERTIDÃO
CERTIFICO que, constam da presente
... numerados e rubricados por ...
12 de 1987

document
Chefe de Secretaria.

Diretor de Secretaria



MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00643

Série



Polgar Direito

31726

Número



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Elizabeth Maria dos Santos*
Data *06/10/62*
Doc. N° *13744*
Reg. Civil *13744*

ESTRANGEIROS

Exp. em

Assinatura do Funcionário

2º

Data saída

31 de Outubro de 83

1º

Elizabet Maria dos Santos

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

71

Empregador *Elizabeth Maria*
Rua *Flunbayer's no 150*
Município *João dos Reis* Est. *Goias*
Esp. do estabelecimento *posto vend. telef.*
Cargo *Atendente de J. L.*
C.B.O. nº
Data admissão *01* de *maio* de 19 *83*
Registro nº *91* Fls/Ficha *01/1*
Remuneração especificada *30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros)*

João dos Reis Maria dos Santos
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída *31 de Outubro de 83*
Elizabet Maria dos Santos
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Luiza Augusta de Figueiredo*
Loc. Nas. *Capangá de Go.*
Est. *Goias* Data *10/10/62*
Filiação *Luiz Rodrigues de Figueiredo e Juscelino Vargas do Ruyro*
Est. *Goias* Doc. N° *498*
Fls. *13* Liv. *P-122* Reg. Civil *5077*
Outr. *0*
Situa. *0*
Nº *0*
Nat. *0*

ES

Ches. *0* Brasil em
Doc. Ident. N°
Estado
Obs.
Data *18/05/73*

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM.
1a JCU sob o n.º 7065 / 83,
 conforme fls. 12 do livro de distribuição nº 12,
 mais que a audiência foi

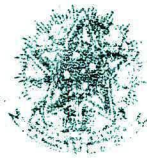
conforme fls. 12 do livro de ...
007 Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 27 de abril de 1984,
às 9 hs. 30 min.

Em 13/12/83.

Divino Caetano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO



34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 8.553/83

NOTIFICAÇÃO Nº 8693/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MARIA MOREIRA MAGALHÃES LUIZ TEREZINHA DE SIQUEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à V. S. S., 32-2º andar-Centro-Nesta, às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 27 (inte e sete) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

33, 13 de 12 de 1983

Diretor da Secretaria

INT: 8693/83-14JCCJ.

ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS

AV DOS FLAMBOYANTES Nº 150-P. das Laranjeiras

NLSTA

TRT 1.1.1237

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo

Em 13 / 12 / 1983

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 169 / 83 registro nº
160 de 15 de 12 de 83 foi
devolvida à Secretaria de Justiça, pela
E. B. C. T., sob o nº 10 anexa 160
conforme 160 12 14
Diretor de 160
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Ass. 160 de 16 de 19 84-57
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Ass. recte para fornecer o
endereço correto da rede.

Int.

00.13.01.84-624.

Salba
Juza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 344/84

Em 17 de Janeiro de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n. 3533/83

Recte. : Maria Moreira Magalhães e outra

Recdo. : Elizabet Moreira dos Santos

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Ao recte para fornecer o endereço correto da recda. Int., 01, 13.01.84 62f. as. Juiza do Trabalho".

Atenciosamente,

1ª JCJ. 344/84

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Isalino Antonio Giacomet

Rua João Batista de Toledo 16

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal n.º

Goiânia, 19 de 01 de 19 84

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DE GOVERNO
GOV. GOMES DE OLIVEIRA
CURITIBA

RELAÇÃO Nº

RELAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Recebe

Recebe

SECRETARIA

RELAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada as presentes atas

petições em frente

As 28 de 03 de 84

✓ Diretor de Secretaria *Fantana*

JUN 1984

2724

10

00794 Tarcisio Francisco dos Santos
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Proc. nº 3533/83

2 MAR 84

Reclamantes: MARIA MOREIRA MAGALHÃES e LUIZA
TEREZINHA DE SIQUEIRA

Reclamada: ELIZABET MARIA DOS SANTOS

J. de
Go. 08.03.84-554.
Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e LUIZA TEREZINHA SIQUEIRA, já qualificadas nos autos da Reclamatória Trabalhista, proposta em desfavor de ELISABET MOREIRA DOS SANTOS, / audiência designada por Vossa Excelência para o dia 27 de Abril do corrente, via de seu procurador vem comunicar que o endereço da Reclamada atualmente é Rua Dnª Gersina Borges Teixeira nº 320, Aptº.103, Setor Alto da Gloria, Fonê:241-77-40.

Assim sendo, requerem as Reclamantes a notificação da Reclamada no endereço indicado, se ainda não foi notificada.

N.Termos
P.Deferimento

Aparecida de Goiânia, 02 de Março de 1984

TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
Adv.OAB-GO.6.726, Cpf.083709231-00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente

Aos 28 de 09 de 1984

/Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Anote-se o endereço.

Feito, notifique-se.

Go 3003.84-69-1.

Galba-Luz Guimarães de Mello
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO GOIÂNIA-Go.

INTIMAÇÃO N.º 2950/84

Sr. ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

RUA D. GERSINA BORGES TEIXEIRA Nº 320-aptº 103-S. Alto da Gloria
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada ~~XXXXXXXX~~ por

MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, na URA 88 nº 25-1º andar
s. Sul-Nesta, às 09:30 (nove e
trinta) horas do dia 27
(vinte e sete) do mês de ABRIL /84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

1º JCJ-GOIANIA

Int. 2950/84-aud. 27/04/84

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

PROC. 3.533/83

DESTINATÁRIO

ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO

RUA D. GERSINA BORGES TEIXEIRA nº 320 aptº 103

CIDADE

S. Alto da Gloria

ESTADO

NESTA

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ELIZ

7/4/84

Eynica

APT. 103 100

GRÁFICA TRE

RUA

Diretor de Secretaria

S. Alto da Gloria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º Seed e/Recib
Goiânia, 05 de 04 de 84

Maria da Graça D. Teixeira
Diretor de Secretaria
Téc. Judiciária

NESTA

GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO
1ª JCI. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 4090/84

proc. 15.3/83

Sr. Elizabet Moreira dos Santos

Rua D. Gersina B. Teixeira nº 320 aptº 103 - S. Alto da Glória
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Mª Moreira Magalhães contra Elizabet Moreira dos Santos

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 nº 25 - 1º and.
S. Sul, às 13,22 (treze e
vinte e dois) horas do dia 27
(vinte e sete) do mês de abril/84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 09 de abril de 19 84

1ª JCI. not.

Raquel Rezende de Oliveira

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi expedida a
correspondente supra citada, da seguinte forma:
Postel nº 522 S/Reint
Goiânia, 10 de 04 de 19 84

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

1ª JCI. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 4021/84

proc. 5533/83

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra Elizabet Moreira dos Santos

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88 nº 25 - 1º and.
S. Sul - _____, às 13,22 (treze e
vinte e dois) horas do dia 27
(vinte e sete) do mês de abril/84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 02 de abril de 1984

1ª JCI, not. 4021/84

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Dr. Tarcísio Francisco dos Santos, Diretor de Secretaria
Av. Fortaleza s/d. 41 It. 12 apto 202 - J. Esmeralda

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º 5248 51 Reint
Goiânia, 13 de 05 de 1984

Mário da Glória Teixeira
Diretor de Secretaria
Trib. Judiciário



Recebido da JCI: em / /
Distribuido em 17/04/84
V. Prazo em 26/04/84
Carga Nº 213

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1ª a. JCJ- 3533/83

MANDADO Nº 264/84

Reclamado: Elizabeth Moreira dos Santos

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:

O Doutora Ialba-Luza Guimarães de Mello,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamen
to de Goiânia.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamante reclamado X Maria Moreira Magalhães, estabelecido na Rua São Miguel s/nº Aparecida de Goiânia, notificando-o para, no dia 27 de abril de 19 84, às 13,22 horas, comparecer perante 1ª JCJ. de Goiânia, sita, à Rua 88 nº 25 - 1º and. Setor Sul

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo genente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia -Go
_____, aos 09 dias do mês de xx ~~xx~~ abril
de 1984. Eu, _____, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1 a. JCM- 3533/80

MANDADO Nº 264/84

Reclamado: Elizabeth Moreira dos Santos

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:

O Doutora Talita-Luza Guimarães de Mello,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Goiânia

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamante 8 Maria Moreira Magalhães, estabelecido na Rua São Miguel s/nº Aparecida de Goiânia, notificando-o para, no dia 27 de abril de 19 84, às 13,22 horas, comparecer perante 1ª J.C.J. de Goiânia, sita à Rua 88 nº 25 - 1ª and. Setor Sul.

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia - Go
 _____, aos 02 dias do mês de xx abril
 de 1984. Eu, _____, Diretor
 de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Maria Moreira Magalhães

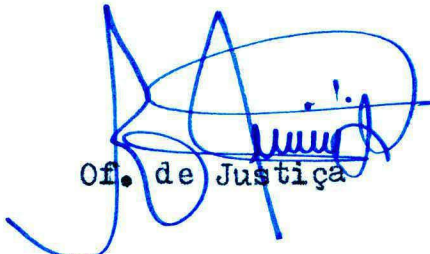
Reclamado : Elizabet Moreira dos Santos

Processo JCJ nº 3533 83

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado netro me dirigi ao endereço nele constante sendo aí, deixei de proceder a notificação de audiência, uma vez que não localizei a reclamante, localizando a dita rua, porem informando com diversas pessoas em diversas residencias, não alcancei êxito e minhas tentativas de localizar a reclamante, tornando assim dificil sua localização uma vez que não tem o nº-para identificar sua residencia. Devolvo.

Goiânia, 23 de abril de 1.984


Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Golânia, 24 de abril de 1984

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

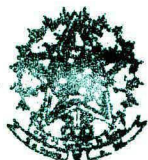
Considero as rectes notificadas, face ao
constante no § único, do Art. 39, do CPC.
Aguarde-se a audiência.

Go.25.04.84-4a feira

Jalba-Pereira Guimarães da Mota
Juiz de Trabalho Substituto

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
Aos 22/04/84
Diretor de Secretaria

Maria de Fátima B. Noqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

17

[assinatura]

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3.533/83 JCJ - Goiânia / , em que são partes Maria Moreira Magalhães e outra e Elizabet Moreira dos Santos

Às 13 hs. e 25 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. A recte. acompanhada do Dr. Fr, digo, Tarcisio Francisco dos... Santos e a recda. por ela mesma.

A seguir, a recda. apresentou defesa acompanhada de documentos.

Sem êxito a conciliação.

As partes, em três dias, a recte. a partir do dia 21 próximo, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a recda. a partir do dia 28.maio.84, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, os fatos que serão provados, pena de preclusão.

PROSEGUIMENTO: dia 14.ago.84, às 13,35 horas, para depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Às 13,40 horas, suspendeu-se a audiência.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Dalba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto
Vogal N. dos Empregados
Vogal A. dos Empregados

[assinatura]
OAB-60626
+ Luiz Terzinho de Siqueira Queiroz
+ Maria Moreira de Magalhães
+ Elizabet Moreira dos Santos

18

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
desta Capital.

Autos nº 3533/83

ELIZABET MARIA DOS SANTOS, Firma individual, situada à Av. dos Flamboyants, 150, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a sua defesa na ação reclamatória que lhe move Maria Moreira Magalhães e Luiza Te Rezinha de Siqueira, pelos seguintes fatos e fundamentos:

As reclamantes trabalharam realmente, mas não da maneira que disseram. Eram contratadas como Atendente de P.S. (posto de serço), e o seu horário de serviço era de 8 horas por dia. Tinham repouso remunerado semanal.

A dispensa das reclamantes, o que não foi propriamente dispensa, pois perdi a concessão do PS por única e exclusiva culpa destas, pois violaram terminais da Telegoiás, cometendo crime, que está sendo apurado pela Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia, e ainda causaram prejuízos de enorme monta à minha firma individual, o qual tive que arcar. Entretanto, este prejuízo será cobrado via ação própria.

A violação dos terminais, uso exclusivo da Telegoiás para a venda de novos telefones, e a medida que vendidos eram imediatamente instalados passando a usar aquele cabo no terminal, foi feita pelas reclamantes que passaram a usá-los conforme informação da Telegoiás, documento que se junta.

As reclamantes não trabalharam horas extras e tiveram férias enquanto trabalharam no PS. Também receberam 13º salário.

A reclamada nada deve as reclamantes pelo que contesta o absurdo pedido feito em todo seu teor.

Espera que Vossa Excelência julgue improcedente a ação, por ser de inteira Justiça.

Requer o depoimento das reclamadas na audiência.

Pede deferimento.

Elizabeth Maria dos Santos
ELIZABET MARIA DOS SANTOS
C.G.C. 02909828/0001-92,

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

191

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
O'hos.....
Altura.....
Peso.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Sr.

Luiza Terezinha de Siqueira

Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º *10592* série *00643*, portador da
e Previdência Social (Rural) n.º série emitida por

C. P. F. n.º Título de Eleitor n.º da Zona, Carteira de Identidade

R. G. n.º foi admitido em *01* de *maio* de *1983* para exercer a função

de *Atendente de S.ª* com o salário de Cr\$ *30.600,00* (*trinta mil e*

por *seiscentos cruzeiros* por *mes*, no seguinte horário de trabalho: das *13:00* às *22:00* horas com *17/18:00* horas de intervalo

Filiado ao Sindicato.....

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção *01 de maio de 1983*

Data da retratação.....

Conta vinculada ao Banco *BraDESCO*

Nacionalidade *Brasileira*

Filho de *Luiz Rodrigues de Siqueira*

e de *Muscelina Maria do Carmo*

Nascido em *Aparecida de Goiás*

a *26* de *Outubro* de *1962*

Estado civil *solteira*

Grau de instrução *1º Grau incompleto*

Residência *R. S. Miguel, 112*

Qdo. Mot.: Cart. N. Hab. n.º

Situação Militar.....

Nome do conjugue.....

Beneficiários:

Quando ESTRANGEIRO

N.º da Cart. mod. 19.....

N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil:

Naturalizado *0*

Decreto N.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

P I S

Cadastrado em *20.10.1978*

SOB N.º

10832221667

DOMICILIO BANCARIO

NOME DO BANCO

BraDESCO S.A.

AGENCIA/CODIGO BANCO

ENDERECO DA AGENCIA

Av. Goiás, 547
Centro

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Ciônia 01 de maio

de *1983*

x Luiza Terezinha de Siqueira

Observações:

Ficha dactiloscópica
Polegar direito

[illegible]

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

[illegible]

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

[illegible]

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão.

O da demissão.

Orionia 31 de Outubro de 1983

+ Luiz Terezinho de Siqueira

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
O'hos.....
Altura.....
Peso.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Snr Maria Moreira de Macaãhoes

Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º....., portador da
e Previdência Social (Rural) n.º 31726..... série 143 emitida por.....

C. P. F. n.º..... Título de Eleitor n.º..... da..... Zona, Carteira de Identidade

R. G. n.º..... foi admitido em 01 de maio de 1983 para exercer a função
de Atendente de T. J. com o salário de Cr\$ 30.600,00 Trinta mil e
seiscentos cruzeiros

por mes, no seguinte horário de trabalho: das 7.00 às 16.00 horas com 11/12 horas de intervalo
para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato.....

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 01 maio de 1983..... Data da retratação.....

Conta vinculada ao Banco Prodesco

Nacionalidade Brasileira
Filho de Jose Moreira de Macaãhoes
e de Almeida Rosa Santana
Nascido em 06 de Outubro de 1983
Estado civil Solteira
Grau de instrução 1º Grau incompleto
Residência João Batista Toledo
Qdo. Mot.: Cart. N. Hab. n.º.....
Situação Militar.....
Nome do conjugue.....
Beneficiários:

Quando ESTRANGEIRO
N.º da Cart. mod. 19.....
N.º do Reg. Geral.....
Casado com brasileira?.....
Tem filhos brasileiros?.....
Quantos?.....
Data da chegada ao Brasil:.....
Naturalizado.....
Decreto N.º.....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
P I S	
Cadastrado em <u>13/06/1983</u>	
SOB N.º	
<u>123333791-75</u>	
DOMICILIO BANCARIO	
NOME DO BANCO	
AGENCIA/CODIGO BANCO	
ENDERECO DA AGENCIA	

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Diânica 01 de maio de 1983

Maria Moreira Macaãhoes

Observações:

Ficha dactiloscópica
Polegar direito

**AFASTAMENTOS LEGAIS, ACIDENTES DO
TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
Guia N.º	Data	C/S	Nome do Sindicato
NA ADMISSÃO			

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

Em...../...../ 19..... Alta em...../...../ 19.....

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS — (Hora — Dia — Mês)

[illegible]

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

FÉRIAS CONCEDIDAS

[illegible]

ANOTAÇÕES:..

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão.

o da demissão.

Exatância 31 de *Outubro* de 1983.

Barma Norum Bogal

21

RESULTADO DAS PESQUISAS

- 01) ITZ (098-721.3184) - 01 ligação
Residência de Romeo José Avelino Westelin, sua esposa Marta informa que recebeu ligação de um senhor ' procurando por uma pessoa, mas alegou ter discado o número errado.
- 02) ITZ (098-721-3846) 01 ligação
COMERCIAL DE COUROS LTDA - Um funcionário Orizio in forma que sua sogra Alice Moreira Magalhães tem um escritório em ACG, mas quando liga para ITZ é da Central da Telegoiás.
- 03) GNA (249.0555) - 12 ligações
PS parque das Laranjeiras - Telefonista Maria José' informa que neste período Maria Moreira Magalhães , filha de Alice Moreira, telefonista estava fazendo folga de outras funcionárias e a mesma é de ACG. Maria José diz também que sua tia agencia os PS's , das duas localidades
- 04) IPG (745-14.90) 04 ligações
Prefeitura de Itapuranga - Telefonista Vera nada soube informar, pois está substituindo a telefonista Balbina que está de férias.
- 05) IPG (745-1294) - 01 ligação
Armazem do Dolar - rórietário Dolor informa que' não mantém contato com ACG.
- 06) CTA (041-243-3146) - 01 ligação
Residência de Marta, informa que recebeu uma ligação de ACG de uma conhecida que esteve em CTA, fa zendo compras, informa ainda que seu esposo trabalha com essas pessoas de ACG, mas não sabe os no mes só que trabalham com comércio.
- 07) CCS (065-221-2209) - 01 ligação
Residência de Alcino. Esposa Valdice informa que a sua vizinha Maria Conceição recebia ligações de Mi racy e Alice telefonistas da Telegoiás, e quando o ligavam era de residência ou da Central de ACG.
- 08) GNA (249-0301) - 02 ligações
PS 7 - Parque das Laranjeiras. Pesquisa no telefone 249-0555.
- 09) GNA (225-0341) - 01 ligação
Residência de Sandóval (empragada) Adélia informa que recebeu esta ligação de uma amiga Marina que' trabalhava na MABEL, mas nesta ligação informa que estava em ACG.
- 10) GNA (225-5930) - 02 ligações
Residência de Borges (esposa) Sebastiana informa ' que seu esposo é representante e várias fi mas '

28

e matinha contato com Alice Moreira Magalhães de ACG. (comerciante) e que não tem telefone. Costumava ligar da Central de ACG.

- 11) GNA (225-5937) - 01 ligação
Residência de Palmiro Evangelista. Falei com Arildo (filho) não mantém contato com ACG e no período da ligação quem atendia era a empregada Rosamary, que não se lembra de ter atendido esta ligação.
- 12) GNA (241-6017) - 05 ligações (nº atual 249-0885).
Residência de Miracy - telefonista da Telegoiás, informa que Elizabet e sua irmã e o telef. estava na residência de sua mãe no período das ligações. As funcionárias de sua irmã poderiam ter ligado de ACG e Vice-versa.
- 13) GNA (223-0966) - 01 ligação
Caixa Economica Federal. Divisão Financeira - funcionário João M. nada soube informar.
- 14) GNA (225-4966) - 01 ligação
Caixa Economica Federal - telefonista não tem condições de informar, pois recebe muitas ligações e as pessoas não se identificam.
- 15) GNA (223-6062) - 01 ligação
Caixa Economica Federal - Posto de Pagamento do PIS - funcionário informa que neste período havia estagiário e qualquer um poderia ter atendido esta ligação.
- 16) GNA (232-0915) - 01 ligação
Residência de José Candido (esposa) Laudicena, informa que não mantém contato com ACG, não se lembra de ter atendido esta ligação.
- 17) GNA (225-4003) - 17 ligações
Hotel Magestic - proprietário Antonio informa que só mantém contato com cartório 559-1116 com D^a. Maria Alice, alega nunca ter recebido ligação de ACG, e que na data das ligações seu funcionário Nilo também alega não manter contato com ACG.
- 18) GNA (261-1065) - 03 ligações
Não atende.
- 19) GNA (225-4004) - 02 ligações
Residência João Batista - informa que este telefone pertencia a Receita Federal, recebe muitas ligações de engano, mas não se lembra de ter atendido ACG.
- 20) GNA (241-1189) - 05 ligações
Central Sul- Paulo (técnico), informa que neste período estava na Central Alvaro e Ronaldo, mas não se lembram de ter atendido estas ligações.

- 23
- 21) GNA (224-2385) - 02 ligações
Instituto Educacional Emanuel - Genoveva informa que no período das ligações quem atendia o telefone era a vice Diretora Marizine (turno noite), nada mais soube informar.
 - 22) GNA (224-6677) - 01 ligação
Bradesco - Telefonista não tem condições de informar, pois recebe muitas ligações, e as pessoas não se identificam.
 - 23) GNA (261-1686) - 05 ligações
Colégio Bom Jesus - Funcionária Francisca, não tem condições de informar pois neste período outras pessoas atendiam o telefone (turno da manhã)
 - 24) GNA (241-4554) - 02 ligações
Residência de Isaias Borges Campos, Esposa Odavia, informa que seu filho trabalha na Telegoiás. Marcos Cintra Campos (técnico) e que as vezes era chamado a ACG (central) para algum defeito.
 - 25) GNA (241-5586) - 03 ligações
Rádio Anhanguera - telefonista Nelcimar informa que este telefone atende no estúdio da rádio e que outras pessoas poderiam ter atendido esta ligação.
 - 26) GNA (225-6053) - 02 ligações
Residência de Ivani Lopes da Silva, informa que recebe de seu cunhado Aguinaldo ou do Delegado Volney (esposa) Aparecida que ligam do Posto Telefonico.
 - 27) GNA (223-7741) - 05 ligações
Rádio Jornal de Goiás - Gelson funcionário nada soube informar, pois no período das ligações havia 02 programação com solicitação de música.
 - 28) GNA (261-2085) - 01 ligação
Residência de Maria Jesus de Matos, informa que não atendeu esta ligação e que não matém contato com ACG, recebe ligações de BLM e de Imperatriz.
 - 29) GNA (233-4000) - 01 ligação
Rádio Difusora - telefonista Marilda não tem condições de informar, pois recebe muitas chamadas neste período solicitando mensagens.
 - 30) GNA (225-2004) - 01 ligação
Somente com L.O.
 - 31) GNA (225-8093) - 01 ligação
Indusplac - funcionário José da Silva recebe várias ligações de ACG de um compadre Rafael e que liga do PS.
 - 32) GNA (241-0478) - 01 ligação
Residencia de Alfredo (esposa) Benedita recebe ligações de sua sobrinha Luiza Terezinha telefonista do PS de ACG, informa que não tem telefone e liga do PS.
 - 33) Gna (233-5236) - 01 ligação
Não atende
 - 34) GNA (233-5700 - 01 ligação

24
○

Pan de Campinas - telefonista nada soube informar,
poi neste período era outra telefonista, que se
encontrava de licença.

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 24 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 21 de Maio de 1984

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Isaías A. Giacometti

Secretaria da JCI em 21 de Maio de 1984 262

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos p/ [Assinatura]
Goiânia, 23 de Maio de 1984 482

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

IT. Juiz..

C/Vistas..

A Reclada, não juntou documentos que prova o pagamento
das verbas Reclamadas, simplesmente falou que pagou.

Assim sendo, requer, seja ratificado a inicial em to-
dos os seus termos, pretendendo as Reclamantes apre-
sentar provas testemunhas para melhor esclarecer o
pedido.

Em 23/05/84

[Assinatura]
TARCISIO TRACENCO DOS SANTOS

OAB-GO. 6726



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamante vai à
importância de Cr\$

desta cidade receber a

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr.

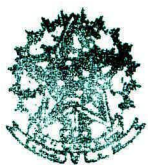
advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

26
28

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3.533/83JCJ - Goiânia /, em que são partes Maria Moreira Magalhães e outra e Elizabet Moreira dos Santos

As 14 hs. e 00 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. As rectes. acompanhadas do Dr. Tarcísio F. dos Santos/ Sem mais provas.
Renovada, sem êxito, a proposta de conciliação.
Encerramento e razões finais: dia 26. fev. 85, às 14,15 horas, dispensado o comparecimento das partes.

As 14,22 horas, suspendeu-se a audiência.

Daniel Vidana
Juiz Classista Empregador

Platon Teófilo de Almeida Filho
Juiz Classista Empregado

M. Guimarães
Juiz Classista Empregado

OAB-606726

Luiz Terzilha de Siqueira Queiroz
Maria Moreira Magalhães
Elizabet Moreira dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27
6

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1.985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 3533 / 82 83 entre partes: MARIA M. MAGALHÃES e ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

As 14:15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, **ausente ambas.**
Encerrada a instrução do feito.
Razões finais e conciliação prejudicadas.
Julgamento: Sine Die.
Suspendeu-se a audiência.

Piaton Feijzeira de Azeredo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Paulo Roberto Ribeiro da Silva
Diretor

C.L.S.

Go. 26.2.85.

Paulo Roberto da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JUI
Go. 26.2.85.

Inclua-se o processo na pauta do dia
08.3.85. às 15:30hs.

Go. 26.2.85.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de 10-2 de 10-2
Aos 15 de 10-2 da 198 607

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

28
1

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 3.533 / 83, entre partes: MARIA MOREIRA MAGALHÃES E LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA contra ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

As 15.30 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(e) Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA, reclamaram de ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS, alegando que admitidas em 19.05.82, trabalharam até 31.10.83; que foram demitidas sem justa causa e que suas CTPS. só foram anotadas em 19.05.83; que ganhavam o salário mínimo regional; que a segunda recte. foi dispensada quando estava em gozo de licença maternidade. Pedem: aviso, férias, 13º salário, horas extras, rsr., FGTS., adicional de insalubridade e estabilidade provisória.

Juntaram os docs. de fls. 05/07.

A recda. defendeu-se, dizendo que as rectes. foram contratadas como Atendentes de P.S.; que trabalhavam oito horas diárias e que na da devia a elas. Pede a improcedência da ação.

Juntou os docs. de fls. 19/24.

Sem mais provas.

Razões finais e conciliação, prejudicadas.

A causa tem o valor de Cr\$1.660.402.

É O RELATÓRIO.

A jornada de trabalho apontada na inicial foi admitida até mesmo com folga.

Procedentes então os pedidos de horas extras.

Não há nos autos prova de que as rectes. foram responsáveis pela perda da concessão da recda.

Devidas pois as parcelas rescisórias pleiteadas na inicial.

As rectes. não provaram que não tinham folga semanal. Como o fato era constitutivo de seus direitos, a prova lhes cabia.

Improcedentes os pedidos de repouso semanal remunerado.

O pedido de estabilidade provisória da gestante é inepto porque não veio acompanhado da possível norma geradora do direito. Assim, não há como a Junta saber se o direito existe ou não, e portanto, impossível concedê-lo.

Também inepto o pedido de adicional de insalubridade - porque a inicial, em nenhum momento, afirmou que as autoras exerciam atividades insalubres, ficando sem a causa de pedir.

O salário maternidade é de apenas oitenta e quatro dias.

Os outros pedidos decorrem logicamente da narração dos fatos, e não há comprovação de qualquer pagamento.

ANTE O EXPOSTO, resolve a 1ª JCJ. de Goiânia-Go., por unanimidade, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória, para condenar a firma individual de ELIZABETH MARIA DOS SANTOS a pagar, em oito dias, à SRTa. MARIA MOREIRA MAGALHÃES, aviso - prévio, férias vencidas e proporcionais (6/12), 13º salário 82 (8/12) e 83 (10/12); duas horas e meia extras por dia, com adicional de 50%, até o limite máximo de 548 horas; e FGTS. de todo o período com 10% de multa; e à SRTa LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA aviso-prévio, férias vencidas e proporcionais (6/12), 13º salário 82/(8/12) e 83 (10/12), duas horas e meia extras por dia, com adicional de 50%, limitadas a 548, FGTS. por todo o período com 10% de multa, e 84 dias de salário-maternidade; tudo com juros e correção monetária, à base do salário-mínimo regional.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$84.784, calculadas sobre Cr\$3.000.000, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Platão Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Edpedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado



30
2

Nº

1ª JCIJ-GOIANIA

Not. 2275/85
(decisão)

INT.

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

Proc. 3533-83

DESTINATÁRIO

ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO

Rua D. Gersina Borges Teixeira nº 320 aptº 105
Setor Alto da Glória

CIDADE

ESTADO

Nesta

Go

pre

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

20/3/85 SANTA RINO GONCALVES
1.1.190

às

- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução.
08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
12 - Comparecer à audiência inaugural, na dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
13 -

MARINHO DE CASTRO
Auxiliar Judiciário

Nº

1ª JCIJ-GOIANIA

Not. 2274/85
(decisão)

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

Proc. 3533-83

DESTINATÁRIO

Dr. Tarcisio Francisco dos Santos

ENDEREÇO

Av. Fortaleza, Qd. 41, Lt. 12 aptº 402
Jardim Esmeralda

CIDADE

ESTADO

Nesta

Go

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

Maria Fernandes

ex
ao
p
lre

3-1

EMENTA (cópia)

Proc. 3533-83

ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

Rua D. Gersina Borges Teixeira nº 320 aptº 103

Setor Albo da Glória

Nesta

Go

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, elencarei
o livro necessário, e anexo
por as partes
Goiania, 29 de Março de 1985 - 62 f

CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ

Goiania - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 29 de Março de 1985 - 62 f

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ

Goiania - Go.

A' execução.

Go. 08.04.85-85 f

Filho

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a O

Setor de Cálculo

Goiania, 12 de Abril de 198

P. Secretário JOSEMAR G.F.
P.R.

32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Ao Exm^o. Sr.

Doutor _____

N e s t a

Solicito a V.Sa. devolver a esta Secretaria o Proc.

_____ de _____

em que são parte: _____

_____,
que lhe foi entregue em _____, conforme consta
do livro de registros de autos entregues às partes.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA, aos _____ dias do mês de _____ de 197

CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de soluções - o - segun
Aos 07 de 05 de 1992

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

161

Maria Moreira Magalhães.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	Salário Mínimo	Hs. Extras	13º Salário	Férias	Aposentadoria	Totais Trimestrais	Índice C.M.	Valor C.M.	FGTS	Índice TCM	Valor TCM
82	05	14.400,00	—	—	—	—	—	19,289	—	1.152,00	20,0000	2442661
	06	"	—	—	—	—	—		—	—		5810885
	07	"	—	—	—	—	—		—	—		6140885
	08	"	—	—	—	—	—	16,287	—	3.456,00	17,768187	6140885
	09	"	—	—	—	—	—		—	—		6599898
	10	"	—	—	—	—	—		—	—		5686698
	11	20.336,00	—	—	—	—	—	13,245	—	3.962,88	14,349911	5686698
	12	"	—	13.824,00	—	—	—		—	—		6144713
83	01	"	—	—	—	—	—		—	—		7027713
	02	"	—	—	—	—	13.824,00	10,737	148.428,29	6.082,56	11,553873	7027713
	03	"	3.974,40	—	—	—	—		—	—		06458290
	04	"	12.960,00	—	—	—	—		—	—		4878290
	05	30.600,00	125,00	—	30.600,00	—	66.669,40	8,521	568.004,75	8.650,51	9,107313	4878290
	06	"	"	—	—	—	—		—	—		2040852
	07	"	"	—	—	—	—		—	—		2040852
	08	"	"	—	—	—	57.375,00	6,503	373.109,63	11.934,00	6,905356	2040852
	09	"	"	—	—	—	—		—	—		5053084
	10	"	"	—	—	—	25.500,00	4,793	525.552,45	9.996,00	5,053084	5053084
		—	131.684,40	39.324,00	45.900,00	30.600,00	247.508,40	—	1.615.099,12	45.233,95	—	424.733,59
										Artigo 22		
										46.997,35		

ME-1-2

X

M

Luiza Teresinha de Siqueira.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	Salário Mínimo	Hs. Extras	13º salário	Férias	Salário Antigo	Salário Novo	Totais Trimestrais	Índice C.M.	Valor C.M.	FGTS	Índice JCM	Valor JCM
82	05	14.400,00	—					—	—	—	1.152,00	21,20861	24.426,61
	06	"	—										
	07	"	—										
	08	"	—					—	—	—	3.456,00	17,768184	61.406,85
	09	"	—										
	10	"	—										
	11	20.736,00	—					—	—	—	3.962,88	14,349911	56.866,98
	12	"	—	13.824,00									
83	01	"	—										
	02	"	—					13.824,00	10,737	148.428,29	6.082,56	" 553873	70.271,13
	03	"	3.974,40										
	04	"	12.960,00										
	05	30.600,00	19.125,00		30.600,00			66.659,40	8,521	568.004,75	8.650,51	9,107313	78.782,90
	06	"	"										
	07	"	"										
	08	"	"					57.375,00	6,503	373.109,63	11.934,00	9,05356	82.408,52
	09	"	"										
	10	"	"	25.500,00	15.300,00	8560,30	30600,00	195.330,00	4,793	936.216,69	9.996,00	5,03084	50.570,60
		—	131.684,40	39.324,00	45.900,00	8560,30	30600,00	333.188,40	—	2.025.759,38	45.233,95	—	424.739,59
											artigo 22		
											46.997,35		

Rosana Moura



Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE: MARIA MOREIRA MAGALHÃES e outra

RECD: ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

JUNTA: 1ª JCJ - PROC. Nº 3.533/83

1ª RECLAMANTE: MARIA MOREIRA MAGALHÃES:

Aviso prévio	Cr\$ 30.600,
13º salário	Cr\$ 39.324,
Férias	Cr\$ 45.900,
Horas extras	Cr\$ 131.684,
SUB TOTAL	Cr\$ 247.508,
CM	Cr\$ 1.615.095,
Juros	Cr\$ 158.321,
FGTS	Cr\$ 45.234,
JCM	Cr\$ 424.740,
Art. 22	Cr\$ 46.997,
TOTAL DO RECLAMANTE	Cr\$ 2.537.895,

2ª RECLAMANTE: LUIZA TEREZINHA DE SIQUEIRA:

Aviso prévio	Cr\$ 30.600,
13º salário	Cr\$ 39.324,
Férias	Cr\$ 45.900,
Brasília, de de 12	

continua...

Rosana Hurry.

Func.

Malvado

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial



Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE:

RECDO:

JUNTA: 1ª JCJ - PROC. Nº 3.533/83

continuação...

Horas extras	Cr\$ 131.684,
Salário Maternidade	Cr\$ 85.680,
SUB TOTAL	Cr\$ 333.188,
CM	Cr\$ 2.025.759,
Juros	Cr\$ 200.511,
FGTS	Cr\$ 45.234,
JCM	Cr\$ 424.740,
Art. 22	Cr\$ 46.997,
TOTAL DO RECLAMANTE	Cr\$ 3.076.429,

RESUMO DOS CÁLCULOS

Total dos Reclamantes	Cr\$ 5.614.324,
Custas processuais	Cr\$ 137.071,
Emolumentos	Cr\$ 391.740,
TOTAL DOS CÁLCULOS	Cr\$ 6.143.135,

Guaiânia, 02 de maio de 1985

Rosana Abury.

Func. Calculista

Malvassinho

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial

/gns.

35

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 04 / 05 / 1985.


DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 6.143.135,, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

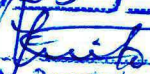
Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, 
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiania, 10/05/85


Assistente de Secretária

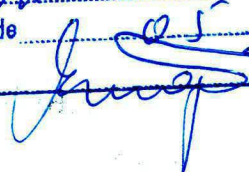
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCI - GOIANIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Arrendatário - Arrendatário - Nº 654/85

Aos 21 de 05 de 1985 - 3º f


Carta da Gracac "C. Delencos
T6c. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Maria Moreira Magalhães e Outra

RECLAMADO : Elizabet Moreira dos Santos

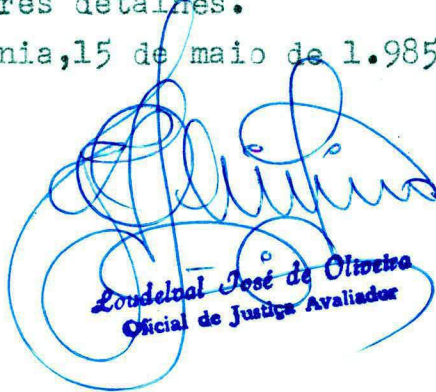
PROCESSO Nº 3533 / 83.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM Juiz que, devolvo o r. mandado SEM o devido cumprimento, pelo motivo de me dirigir no mencionado BAIRRO e não encontrar a referida RUA; Pude encontrar a referida RUA e NÚMERO, na Vila Maria José, que faz divisa com o Bairro Alto da Glória.

Certifico ainda que, na RUA D. Gersina B. Teixeira nº320, Aptº103-Vila Maria José, e residência do Sr. ELIAS - FONSECA CUNHA, que me informou residir no mencionado endereço desde o dia 15-11-84, e que a executada lhe é totalmente desconhecida, sem maiores detalhes.

Goiânia, 15 de maio de 1.985


Lourel José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

40
37

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos _____ fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laorei este termo.
Goiânia, 27 de 5 de 1985


Chefe da Secretaria

p/ José Duclan Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Entrega

dos presentes autos ao
TARCISO FRANCISCO DOS SANTOS

27

5

de 19 85


Secretaria

p/ José Duclan Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes

autos remetidos p/

Goiânia 19 de 06 de 1985


TARCISO FRANCISCO DOS SANTOS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de pilulas e aguar
Aos 02 de 06 de 1935

Alcides da Graça T. Teixeira
M. Ind. e Com.

41
39

Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO - OAB-GO. - 6726

JUSTIÇA DO TRABALHO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

19 JUN 85
Processo nº 3533/83.

D. de.
O. 20.06.85-54
Platon Teixeira de F. Filho
JUIZ DO TRABALHO

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e LUIZA TEREZINHA DE SIQUEI
RA, já qualificadas nos autos da Ação Trabalhista ' proposta em desfavor de ELIZABET MARIA DOS SANTOS, igualmente qua
lificada via de seu procurador, vem cumprir o r. despacho proferi
do por Vossa Excelência para dizer o seguinte:

Que a Reclamada, reside realmente a Rua D. Gersina' Borges Teixeira no nº 320, Apto 103, Vila Maria Jo-
sé, divisa com Setor Alto da Glória, nesta capital, simplesmente tenta deludibriar a boa-fé do Sr. Oficial de Justi-
ça;

Que a Reclamada, é proprietária da linha telefônica nº 241-7740, instalada no endereço supra citado, re
quer que seja penhorada a referida linha para garantir, parte do débito pertencente a Reclamada.

N.Termos

P.Deferimento.

Goiânia, 19 de junho de 1.985.


Tarcísio Francisco dos Santos
Adv. OAB-GO. 6.726.
CPF 083.709.231-00.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões de presentes autos no

MM. Juiz Presidente.

Aos 21 de Junho de 1985

Dirige-se Secretaria Platon Teixeira

CONCLUSOS

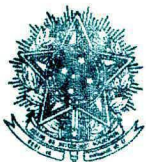
Maria da Graça C. Teixeira
Téc. Judiciária

Indefiro o pedido
retró, vez que não houve
citação, ainda. Ao in-
teressado p/ se manifes-
tar sobre o que diz o
Sr. Of. de Justiça, pois que
o mesmo não citou a
reida.

Int.

Go. 24.06.85-29

Platon Teixeira Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

42
40

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Coiati

ENDERÊÇO: Rua 03 n. 25 1º and. 33 Tor Sul

NOT. INT. Nº 5820 / 85 EM 26 / junho / 85

PROCESSO Nº <u>3533</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>Maria Goreira Aguiar e outros</u>
RECD.: <u>Elisabet Goreira dos Santos</u>

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 (impug) abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V.Sª. notificado do despacho de teor seguinte: "Indefero o pedido retro, vez que não houve citação, ainda. Ao interessado p/ se manifestar sobre o que diz o Tr.OF. de Justiça, pois que o mesmo não citou a recda. Int.Co.24.06.85-2ª F.as.J.do Trabalho".

p/ Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JBJ.notan.5820/85

Ilmo.Sr.

Dr. Tarcísio Francisco dos Santos

Av.Portaléza Qd.41 Et.12 Apt.402

Jardim Esmeralda - NEOPA

S/SEEA

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 27/06/85 feira
p/ Diretor de Secretaria

Marlene Franca de Sampaio
AUXILIAR JUDICIÁRIO

M.M. Luiz...

cf Virtas...

Atendendo o M. despacho proferido por
Vossa Excelência, os reclamantes requer
que seja desentranhado o mandado de citação
e penhora e que seja extinto o reclamato
no mesmo endereço, podendo ser compr
o pagto pelo telefone 241-77-40 de proprie-
dade da reclamada.

E. Diferimento

Data Supra

[Signature]

OAB. GO 6726

CERTIDÃO
CERTIFICO que desentranhei o
Auto. N.º 654135 e
reclamado de R\$ 362,40
Goiania, 02 de 07.1955
Diretor do Secretariado
Carlos da Graça C. Teixeira
Téc. Judiciário

30/

41
af

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
cessa do mandado ao SDM.J.

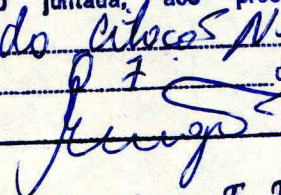
Goiânia, 02 / 07 / 85

Jacyr Lessa Cavalli

Func. Removido

p Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de legado do Citaco N.º 654/85
Aos 09 de 7 de 1985 - 3º f.

Maria da Graça T. Teixeira
T6a. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Maria Moreira Magalhães e Outra

RECLAMADO : Elizabet Moreira dos Santos

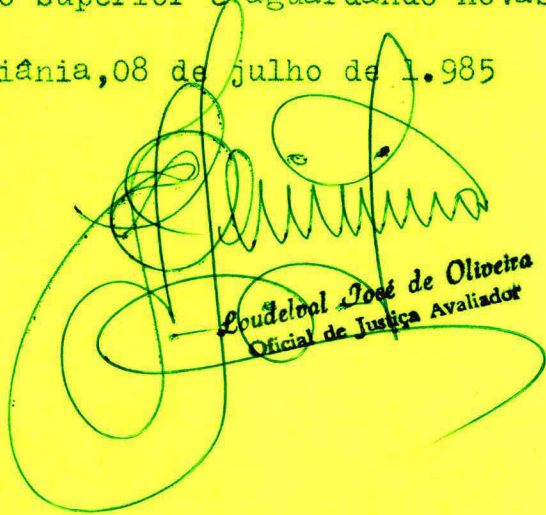
PROCESSO Nº 3533/ 83.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM Juiz que, devolvo o r. mandado SEM o devido cumprimento, pelo fato de me dirigir no mencionado endereço e ter sido informado pela porteira do Edifício Sra. Sônia Maria Morais, de que a executada mudou-se a mais ou menos uns 10 meses, sem maiores detalhes.

Ante o exposto, devolvo o r. mandado a J.C.J. de origem, para apreciação superior e aguardando novas determinações.

Goiânia, 08 de julho de 1.985


Loudeval José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos

09

de

07

de 19

85

SC

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Vista ao exigente.

Int.

Co. 15.07.85-224

Dr. Roberto de Oliveira
Juiz Presidente em Exercício

Arquivo de 15.07.85
Arquivo de 15.07.85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

45
43

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO.

ENDERÊÇO: RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL

NOT. INT. Nº 6590 / 85 EM 16 / 7 / 85

PROCESSO Nº 2533 / 83

RECTE.: MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA

RECD.: ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

Pela presente, fica V. Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -
xxx Vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.44.

p/Diretor de Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ªJCJ - Not. 6590-85

Dr. Tarcisio Francisco dos Santos
Av. Fortaleza, Qd.41, Lt.12 aptº 402
Jardim Esmeralda - Nesta.

S/SEEJ
CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 18/07/85, 5ª feira
p/Diretor de Secretaria

Marlene Franca de S. S.
Atendente Judiciário

CM. Luiz...
e/ Vistas...

Vos Reclamante, Via de procurador
vem cumprir o M. despacho profe
rido por Vossa Excelência para fazer o seguinte:

Infelizmente, a Reclamada mais
uma vez desobedeceu a boa fé
do Sr. Oficial de Justiça, visto que não
mudou do referido endereço, podendo ser
comfirmado pelo telefone: 241-77-40,
de propriedade da Reclamada;

Assim sendo, requer a Vossa
Excelência, o desatendimento previdido
dos autos e que seja a Reclamada citada.
Data Supra

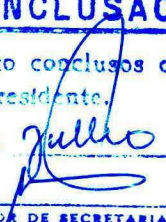

OAB-606726

46
107
411

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

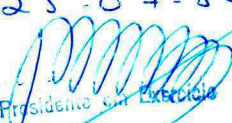
Goiânia, 25 de julho de 1985.


DIRETOR DE SECRETARIA

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Face ao que consta
retro, desentroube-se
o mandado pluri-
mento no mesmo end-
reço, requisitando-se
refrço policial, se neces-
sário.

Go. 25.07.85-54


Juiz Presidente em Exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que desentrou-se
mand. nº 654/85 e remessa
rec. of. 2922 41

Golânia, 29 / 08 / 85

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

Golânia, 01 / 08 / 85

Jacyr Lessa Carrelli

Func. Requisitado

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Mandado Cit. Emb. e Aval nº 654/85
Aos 28 de 08 de 1985-62

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

Recebido da JCI em 04/7/85
Distribuído em 05/7/85
V. Prazo em 14/7/85
Carga Nº 1221
Proc. nº JCI- 3533/83
Mandado nº- 654/85

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO 13/5/85

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento
de ~~XXXXX~~ na forma abaixo:
decisão
O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, pas-
sado a favor de: MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA,
em cumprimento, cite ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS,
para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de
penhora, a quantia de Cr\$ 6.143.135 (seis milhões, cento e qua-
renta e três mil, cento e trinta e cinco cruzeiros. * * * * *),
correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processu-
ais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a)
XXXXX, e cujo inteiro teor é o seguinte: "À execução. Go, 08.4.85. ass.
Juiz Presidente."

"Vistos, etc. Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando
o valor da execução em Cr\$ 6.143.135, sem prejuízo de futura atualiza-
ção. Go, 07.5.85. ass. Juiz Presidente."

Recebido da JCI: em 02/8/85
Distribuído em 06/8/85
V. Prazo em 15/8/85
Carga Nº 1388

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à
penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da
dívida.

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto de Souza, Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 08 dias do mês de maio de 19 85.

JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua D. Gercina Borges Teixeira nº 320 aptº 103
Setor Alto da Glória, Nesta.

+ Elizabet Maria dos Santos

09-08-85

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. Rua: D^a Geremina Borges Teixeira - nº 320 = B. Alto da Glória sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Elizabet Apt: 200^a Morseira dos Santos cargo ou função A própria, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e recebeu a contra-fé.
Belo Horizonte, 09 de Agosto de 1985.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Roudeval José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Of. 1029 / 85

Goiânia, 30 de julho de 1985

Sr. Comandante-Geral

Pelo presente, solicito a V. Sa., a gentileza de fornecer auxílio policial ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, a fim de que o mesmo possa dar cumprimento à diligência de que foi incumbido nos autos do processo 1ª J.C.J. - nº 3533 / 83, entre partes Maria Moreira Magalhães exeqüente e Elizabet Moreira dos Santos executada.

Atenciosamente,


JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª J.C.J.
GOIÂNIA

Ilmo. Sr.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR

Nesta

RR

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do registro Postal nº VIA POSTAL em 02 de 08 de 1985 em 6ª hora da manhã.
PE Diretor do Secretariado
Marlene Franca de Sousa
Atendente Judiciário

EM MÃOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

47

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Maria Moreira Magalhães e Outra

RECLAMADO : Elizabet Moreira Santos

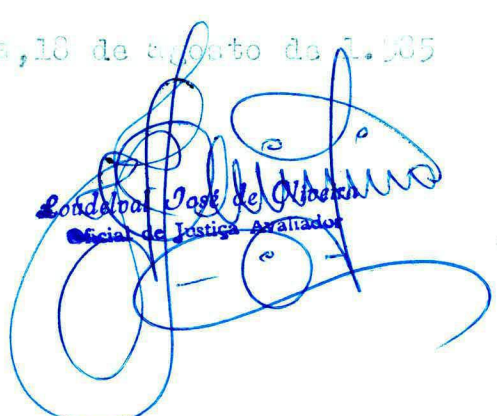
PROCESSO Nº 3533 / 83.

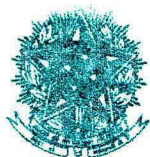
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM Juiz que, devolvo o r. mandado SEM o devido cumprimento (penhora) pelo - motivo de não encontrar BENS para penhorar, sendo assim solici- cito ao MM Juiz que determine ao exequente a indicação de BENS.

Ante o exposto, devolvo o r. mandado a JCS de origem, - para apreciação superior e aguardando novas determinações.

Goiânia, 10 de Agosto de 1985


Londrina, 10 de Agosto de 1985
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

48
ms

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª JCI/GOIANIA - CO.
ENDEREÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº 7035 / 85 EM. 27 / 8 / 85

PROCESSO Nº	<u>3533</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA</u>
RECDO.:	<u>ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS</u>

Pelo presente, fica V.Sª notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro atuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Desp. de fls.: "Ao exeqüente. Gô, 26.8.85. ass. Juiz do Trabalho."

p/Diretor de Secretaria
Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCI - Not. 7035-85

Dr. Tarcisio Francisco dos Santos
Av. Fortaleza, Qd. 41, Lt. 12 aptº 402
Jardim Esmeralda - Nesta.

S/SEED

CERTIFICO que o presente ex- pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>29/08/85</u> feira p/ Diretor de Secretaria
--

MM. Juiz

Os Reclamantes, requer que
seja melhorado os bens já
indicado nas fls-39 das autos, indefe-
rido por Vossa Excelência, na época
devido o fato da Reclamada ain-
da não tinha sido citada.

P. Defensores

Em 06/09/85


OAB-60
6726

48

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 06 de 09 de 1985-648

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
13 JCS - GOIANIA - GO

A' penhora do bem
indicado é fl. 39.

Go. 09.09.85-24
[Signature]

Platon Teixeira
JUIZ DO

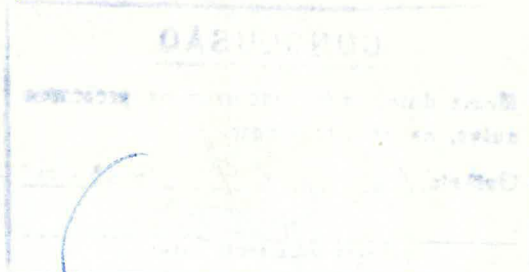
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 12 / 09 / 85

Jacyr Lessa Carelli

Funo. Intermediário
p/Diretor de Secretaria



JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Petição, digo, mandado nº 1366/85
Aos 02 de 10 de 1985-52.

Cleusa G. Ferreira

Funo. RQS.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de Mandado Revolvente nº 1366/85
Aos 03 de 10 de 1985-52.

SEM EFEITO

Cleusa G. Ferreira
Funo. RQS.

50
P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

mandado 1366/85

12/09/85
Recebido da JCI: em 12/9/85

Distribuído em 16/9/85

V. Prazo em 25/9/85

Carga Nº 1617

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., na forma da lei.

M A N D A ao oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 3 533/83, entre partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES e outra contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, em seu cumprimento, dirija-se à Rua D. Gersina Borges Teixeira nº 320 aptº 103-Vila Maria José, divsa com Setor Alto da Glória, e sendo aí, proceda à penhora s/a linha telefônica de nº 241.7740 e bastante, para garantir a dívida de CR\$6.143.135 (seis milhões, cento e quarenta e / tres mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), em seguida os Avalie.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. art. 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º).

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, *MGB*, datilografar dos 11 dias do mês de setembro do ano de 1985. e eu, *Paulo Roberto Fleury da Silva*, PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretária, subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
JUIZ DO TRABALHO
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
JCJ de Jordânia

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 3533/83

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano
de mil novecentos e oitenta e três no
município de Bom Jesus, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Jordânia
na execução nº 3533/83, movida por
Maria Moreira (dos Santos) Nagalbaty contra
Elizabeth Moreira dos Santos
para a cobrança da dívida de R\$ 6.143.135

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) Uma linha telefônica prefixo
241.7740 no valor de R\$ 8.500.000

VALOR TOTAL R\$ 8.500.000

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar,
eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presen-
te auto, que assino.

Ressalvas :

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Elizabet Marcina dos Santos

Bras. Nac. - Casada Est. Civil - 504 - Identidade - 504

residente nesta Comarca, à meu fusine Borges Teixeira o qual com FIEL-DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos 320.000 sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Lo. 27 de 09 de 19 85

OFICIAL DE JUSTIÇA
Iron Lopes Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recusado contra fê.

Lo. 27 de 09 de 19 85

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Iron Lopes Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador

Certifico para conhecimento do MM. Juiz, que o auto retro ficou assinado a assinatura, tendo em vista a recusa do executado.

Lo - 27-09-85

Iron Lopes Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação Nº

Belo Horizonte - Minas Gerais
Em de de 19

Assunto: Vista do processo JCC-
Reclte.:
Recdo...:
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de dias para falardes sobre

Saudações

Diretor da Secretaria

As Ilmo. Sr.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Petição -

Aos 09 de 10 de 198 5-624.

Cleusa G. Ferreira
Funç. RQS.

JUSTIÇA DO TRABALHO.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

"Processo nº 3.533/83".

"E M B A R G O S À EXECUÇÃO E À PENHORA"

"DENUNCIAÇÃO DA LIDE"

*Junta-se o mandado
à contra-capa, aos au-
tos. Feito, junta-se este
cl o respectivo documen-
to, fazendo-me os autos
conduzidos.*

Go. 02.10.85-45f

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

ELIZABET MARIA DOS SANTOS, Brasileira,
Casada, Desempregada, também já qualificada nos Autos Nº3.533/
83 - da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que lhe move em seu desfa-
vor MARIA MOREIRA MAGALHÃES e OUTRA, já qualificadas, vem, tem-
pestivamente, por seu Advogado(M.J.), com escritório à Rua
23 nº 54, Centro - Goiânia-Go, onde receberá as intimações de
estilo, apresentar, nos termos do Art. 884 e seguintes da CLT
e Art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil e Legisla-
ção correlata e aplicável atinentes, "EMBARGOS À EXECUÇÃO E À
PENHORA DA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO Nº 241.77.40" e "DENUNCIA-
ÇÃO DA LIDE", nos seguintes termos:

A - Da inexistência de má-fé por parte
da Embargante:

I - A EMBARGANTE jamais agiu de má-fé
na presente Reclamação Trabalhista, ou para com as RECLAMAN-
TES. Ao contrário, como se demonstra dos próprios Autos, "POR
APODERAREM-SE DE TERMINAIS INDEVIDOS DA TELEGOIÁS", as ditas

fls 02(dois).

Reclamantes, fizeram com que a RECLAMADA "PERDESSE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PELA TELEGOIÁS, E AINDA TEVE QUE RESSARCIR A TELEGOIÁS PELOS USOS INDEVIDOS QUE FIZERAM AS RECLAMANTES", fazendo com que viesse a perder todos os poucos bens que possuía e, estando até a presente data: DESEMPREGADA;

II - Jamais, a EMBARGANTE Também procurou esquivar-se de qualquer notificação judicial, vez que o endereço em que cita a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, "cita o Aptº 103", quando reside e sempre residiu no "Aptº 504". Daí, que realmente não poderia ser localizada no referido apartamento.

B - DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO:

B.1 - DA NULIDADE ABSOLUTA DA PRESENTE EXECUÇÃO:

I - Dispõe com propriedade a Art. 852' da CLT:

"- Da decisão serão^{os} litigantes notificados, PESSOALMENTE ou por seu representante, na própria audiência. No caso de revelia a notificação far-se-á pela forma estabelecida no Art. 841". (Os grifos e destaques são nossos)

O que não é o caso da EMBARGANTE, pois, não foi REVEL na presenta Reclamatória, não tinha procurador judicial, nem representante e, por conseguinte, "SOB PENA DE NULIDADE ABSOLUTA DA PRESENTE EXECUÇÃO", deveria ter sido NOTIFICADA PESSOALMENTE DA DECISÃO DESSE ILUSTRADO JUÍZO", para exercitar o seu Direito Legítimo de Recurso para o Egrégio T.R.T.

Ademais, conforme consta dos próprios Autos, a NOTIFICAÇÃO da Respeitável DECISÃO de Vossa Excelência, que julgou procedente em parte, a presente RECLAMATÓRIA, "foi feita via franquia postal, a qual pela própria assinatura, não chegou ao conhecimento da EMBARGANTE, e inclusive des



fls 03(três).

conhece a assinatura e quem assinou o AR do Correio que lhe foi dirigido".

Portanto, a presente EXECUÇÃO, por estar se processando sem a NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA SENTENÇA CONDENATÓRIA À EMBARGANTE, é eivada de nulidade absoluta, "pois a EMBARGANTE pretende interpor Recurso da Referida Decisão para o Egrégio T.R.T."

Ao que REQUER, a Vossa Excelência, o chamamento à ordem do processo, com a NOTIFICAÇÃO PESSOAL da Embargante, da referida Decisão, "cancelando-se todos os atos praticados na EXECUÇÃO", sob pena de AGRAVO.

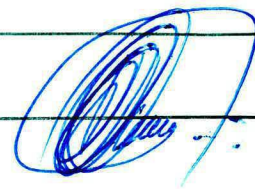
C - DOS EMBARGOS À PENHORA DA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO Nº 241.77.40:

C.1 - Da nulidade da Sentença de liquidação:

- Conforme se constata às fls.35 do Processo nº 3.533/85, (xerox em anexo, retirada nesta data de 01 de outubro de 1.985), Vossa Excelência "NÃO ASSINOU A REFERIDA SENTENÇA", e de consequência "NÃO HOMOLOGOU OS CÁLCULOS PARA FIXAR O VALOR DA EXECUÇÃO" e, nem "DETERMINOU TAMBÉM A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO", e por conseguinte, todos os supostos atos processuais da Execução foram praticados "SEM A COMPETENTE ASSINATURA DA SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO, POR VØSSA EXCELÊNCIA", o que os tornam, além de "NULOS" , "INEXISTENTES JURIDICAMENTE".

C.2 - DA NULIDADE DA INDICAÇÃO DO BEM À PENHORA, PELO PROCURADOR DAS EXEQUENTES:

- Conforme se constata às fls.39 e seguintes do Processo nº 3.533/85, o referido Procurador das Exequentes fez a indicação da Linha Telefônica nº 241.77.40, "COMO SENDO DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA", sem trazer aos Autos quaisquer provas ou documentos que sequer evidenciassem



56

fls 04(quatro).

esta propriedade. Aliás, tal pedido "FOI INDEFERIDO POR VOSSA EXCELENCIA", conforme se constata de despacho nos Autos;

- No entanto, posteriormente, de forma inexplicável, e sem qualquer motivo ou documentação que com-provasse a propriedade de tal linha telefônica, por parte da EXECUTADA, Vossa Excelência aceitou a indicação do referido bem, "Lavrando-se daí, em 27 de setembro de 1.985, o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, pelo Sr. Oficial de Justiça".

- Daí que a EXECUTADA, argumentou com o Sr. Oficial de que não era proprietária da referida linha telefônica, e que há vários meses inclusive, havia entregue a mesma para a sua proprietária Sr^a. MIRACI MARIA DOS SANTOS, que lhe havia locado a mesma, e que o aparelho e a linha não mais estavam em seu apartamento e no prédio;

- Por conseguinte, a EXECUTADA "NÃO RECUSOU A ASSINAR O AUTO DE DEPÓSITO", da referida linha telefônica prefixo 241.77.40, "PORQUE ALÉM DA MESMA NÃO ESTAR EM SEU PODER, NÃO SER MAIS USUÁRIA DA REFERIDA LINHA TELEFÔNICA, NEM DE OUTRA QUALQUER EM SUA RESIDÊNCIA", "A MESMA NÃO LHE PERTENCE" (conforme se comprovam os documentos em anexo: xerox de contas telefônicas, e xerox da lista de assinantes da Telegoiás);

= Assim é que a referida linha telefônica, supostamente penhorada, avaliada e depositada, pertence a Sr^a. MIRACI MARIA DOS SANTOS, que nada tem a haver com a EXECUÇÃO em epígrafe.

Face ao exposto, R E Q U E R nos presentes EMBARGOS o seguinte:

I - Notificação das EXEQUENTES, para se quizerem, no prazo de 05(cinco) dias impugnar os presentes EMBARGOS;

II - Se entender Vossa Excelência, ser necessário, apesar da proprietária da linha telefônica suposta

fls 05(cinco).

mente penhorada, "NADA TER A HAVER COM PRESENTE EXECUÇÃO", a EMBARGANTE, faz também na presente, A DENUNCIAÇÃO DA LIDE A PROPRIETÁRIA DA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO: 241.77.40, Sr^a. MIRA CI MARIA DOS SANTOS, Brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Almirante Barroso, Qd.08, Lote:12, Jardim da Luz, requerendo a citação da mesma, para se quizer EMBARGAR, na qualidade de terceiro, a presente Execu-
ção.

Assim, é que espera a EMBARGANTE, sejam os presentes EMBARGOS recebidos e, a final sejam julgados procedentes para o fim de ser declarada Improcedente a presente Execução, "DETERMINANDO AINDA, A SUSPENSÃO E REVOCACÃO DO CITA DO AUTO DE PENHORA, SOBRE A LINHA TELEFÔNICA PREFIXO Nº 241-77 40, inclusive, por não pertencer à EXECUTADA", com as comina-
ções de estilo.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Goiânia, 01 de outubro de 1.985.

Adv^o. DALMY ALVES DE FARIA

- DATIVO -

OAB-GO 4.287 A D V O G A D O CPF 129634701/00

Doc. 01

CPF No.



DEONIZIO
SOKOLOWSKY

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de

Elizabeth Maria
Dos Santos

como sendo do próprio, por assim me asseverar pessoa que mereço
fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Dou fé.

Goiânia,

Em test.

de 19

da verdade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co., na forma da lei.

M A N D A ao oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 3.533/83, entre partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES e outra contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, em seu cumprimento, dirija-se à Rua D. Gersina Borges Teixeira nº 320 aptº 103-Vila Maria José, divisa com Setor Alto da Glória, e sendo aí, proceda à penhora s/a linha telefônica de nº 241.7740 e bastante, para garantir a dívida de CR\$6.143.135 (seis milhões, cento e quarenta e / tres mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), em seguida os Avalie.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT.art.770 e único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º).

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DO FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, *MGA*, datilografei aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1985. e eu, *DR. PLATON*, PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA e SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PLATON *Platon Teixeira de Azevedo Filho*
JUIZ DO TRABALHO
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO, (TRT - 10ª Região)

JCJ de

10. (IRF) = 10²
 paid ma

AUTC DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. no

3533/83

AOS

27

dias do mês de

March 10

do ano

de mil novecentos e

active and

Amey

1. History

no Bongor, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-

idente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de

M. JULIZ PIRE-
jordan.

na execução nº 3533/83

, movida *aport*

movida

APOR

Maria Mercedes (Do Santos) Mac

contra

La Paz, B. C. N. 12 de Mayo de 1913

para a cobrança da dívida de Cr\$

6. 443. 38

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

1) Uma linha telefônica prefixo
2417740 no valor de R\$ 8500.000

VALOR TOTAL 500.00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, E para constar
eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente
auto, que assino.

Ressalvas :

TRF 1.1.1216

Oficina de Joseph Ferrel
 1890

GRAFICA TRT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Elizabeth Maria da Silva

Bras Nac. Bras - Idade 32 - Idade -

residente nesta Comarca, à rua Ferreira Borges Teixeira o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente 504 que assino, juntamente com o depositário.

So de 09 de 19 85

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Iron Lopes Ferret
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recusado contra fé.

So de 09 de 19 85

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

Iron Lopes Ferret
Oficial de Justiça Avaliador

OBSERVAÇÃO:

Certifico para conhecimento do MM. Juiz, que o auto retro ficou sem a assinatura, tendo em vista a recusa do executado.

So - 27-09-85

Iron Lopes Ferret
Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 07 / 05 / 1985.

Assinatura
DIRETOR DE SECRETARIA
(José Cifilo Corrêa)
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em R\$ 6.143,135, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

—▷
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

—▷ Falta assinatura do MM. Juiz Presidente.
Em: 01/Outubro/85. *Assinatura*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, remessa do mandado ao SDML.

Boa Vista, 10/05/85

Affirmo a veracidade

João Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE

RECLAMAM

RECLAMAM
PROCESSO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Alvará de Arrolação Nº 154/85

Aos 10 de maio de 1985

Téc. Judiciário

que, dev
de me di
RUA; Pad
se, que

ra nº320
FONTECA
este
conneçio

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Maria Moreira Magalhães e Outra

RECLAMADO : Elizabet Moreira dos Santos

PROCESSO Nº 3533 / 83.

DOC. 05

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM Juiz que, levei o r. mandado SEM o devido cumprimento, pelo motivo de me dirigir no mencionado Bairro e não encontrar a referida RUA; Pude encontrar a referida RUA e NÚMERO, na Vila Maria José, que faz divisa com o Bairro Alto da Glória.

Certifico ainda que, na RUA D. Gersina B. Teixeira nº320, Aptº103-Vila Maria José, e residência do Sr. ELIAS - FONSECA CUNHA, que me informou residir no mencionado endereço desde o dia 15-11-84, e que a executada lhe é totalmente desconhecida, sem maiores detalhes.

Goiânia, 15 de maio de 1.985.

[Handwritten signature]
Juiz de Direito
Juiz de Direito Avalador

Santos Luiz R r
qd-107 II08 Luxemburgo (J Europa) 256-1098
Santos Luiz R r 430 2ª Av (V Nova) 261-5811
Santos Luiz S cons jóia
245 av Alf Nasser (Centro) 225-9731
Santos Luiz S r 350 rua 15-A (S Aer) ...223-3193
Santos Luzia N r 638 rua 20 (Centro) ...224-1925
Santos Luzia B G r
656 Alf Nasser (Centro) 223-6998
Santos Luzia F r 66 rua P-11 (S Func) 233-2912
Santos Luzia F R r
132 rua C-196 (J América) 251-8236
Santos Luzia O r 116 rua 211 (V Nova) 261-1770
Santos Luzia P r 47 rua L-6 (B Feliz) ...261-3045
Santos Luzia R r
88 pc Sto Afonso (Camp) 233-3095
Santos Luzia R r 1058 rua 4 (Centro) ...225-0057
Santos Luziano C r
135 rua 1134 (S P Ludovico) 241-0070
Santos Luziano C r
qd-241 II28 rua 1134 (S P Ludovico) 241-1902
Santos Luzinete r
qd-P-78 II37 rua P-13-A (S Func) 233-9678
Santos Lydio R 1442 av T-2 (S Bueno) ...251-2538
Santos Macionil M r
qd-3 II6 av B-4 (S Bueno) 233-7793
Santos Maioneti S r
491 rua 227 (V Nova) 261-4493
Santos Manoel A r
625 rua C-136 (J América) 251-3988
Santos Manoel A r
272 rua 237 (S Coimbra) 233-0307
Santos Manoel B pedr
2370 av 85 (S B Vista) 241-0891
Santos Manoel B r
qd-4 II3 rua 25 Marco (Fama) 224-8351
Santos Manoel C
qd-15 II15 Natal (S U Magalhães) 225-9007
Santos Manoel F r
98 Princ Izabel (V Aur Oeste) 233-8378
Santos Manoel G hotel
41 av Stos Dumont (Centro) 223-1815
Santos Manoel G r
2518 av Universitária (S L Univ) 261-2286
Santos Manoel M P
824 av Paranaíba (Centro) 223-1385
Santos Manoel M P r
1338 rua 220 (S L Univ) 261-0602
Santos Manoel M P r
qd-77 II02 rua P-13 (S Func) 233-4058
Santos Manoel R r
21 Laranjeiras (Camp) 233-4300
Santos Manoel R r
355-fds av Portugal (S Oeste) 225-1268
Santos Manoel R r
361 A Vespúcio (J N Mundo) 261-6856
Santos Manoel S
20 Cel Frco Froes (V Froes) 225-5218
Santos Manuel P r
115 Cristal (B Rodov) 271-1706
Santos Marcelo R r
68 rua 27 (S Oeste) 241-9798
Santos Márcia A P r
25 rua 6-A (S Oeste) 225-2949
Santos Marco A S
34 pc Santos (J América) 251-3412
Santos Marcondes R r
67 rua 302 (V Bandeirante) 261-5710
Santos Marcos J r
389 rua 1015 (S P Ludovico) 241-7851
Santos Marcos L F r 64 rua 16 (Centro) 224-0469
Santos Marcos T F r
561 rua 8 (S Oeste) 223-2299
Santos Margarita V r
941 C Loliola (S Cr Leste) 225-5801
Santos Maria A r
4-A al Botafogo (S N Ferrov) 224-4346
Santos Maria A r
qd-39 II7 rua I-1 (V Redenção) 249-0151
Santos Maria A r
438-fds rua 261 (S Coimbra) 233-2103
Santos Maria A r
qd-22 II17 rua J-2 (Pq Laranjeiras) 249-2723
Santos Maria A r
qd-34 II1 av A Moraes
(Pq Amazonas) 241-6833
Santos Maria A r
1184 av Tocantins (Centro) 225-2419
Santos Maria A r
ap303 Ed Tropicalha rua C-136
Santos Maria A D r 402 rua 6 (S Oeste) 251-6200
Santos Maria A M r
267 C Nascimento (V Nova) 261-0225
Santos Maria A P r
65 rua 256 (S Coimbra) 233-6654
Santos Maria A S r
qd-42 II2 av Vener Freitas
(C Jardim) 233-8347
Santos Maria A S r
413 rua 228 (S Coimbra) 233-3940
Santos Maria B r
qd-84 II43/1 rua 209 (S Coimbra) 233-9367
Santos Maria B R r 820 rua 8 (Centro) 224-0719
Santos Maria B S r
146 rua C-24 (J América) 251-6513
Santos Maria C r
qd-64 II5 av 5ª Radial
(S P Ludovico) 241-1275
Santos Maria C r
qd-72 II3 Amazonas
(S U Magalhães) 224-6797
Santos Maria C A r
31 rua 258 (S Coimbra) 233-5643
Santos Maria C B r
619 rua 225 (S L Univ) 261-6405
Santos Maria C C r
qd-39 II16 rua T-28 (S Bueno) 251-0495
Santos Maria C C r
63-fds rua 83-C (S Sul) 224-1982
Santos Maria C F r
394 rua 227 (S L Univ) 261-0238
Santos Maria D r
271 rua 225 (S L Univ) 261-2203
Santos Maria D r
58 rua P-28 (S Func) 233-1447
Santos Maria D R r
qd-10 II48 rua 24 Outubro
(S Aerov) 233-7874

Santos Maria F r
qd-24 II10-fds av B Vista
(J Esmeralda) 241-4816
Santos Maria F r
351 rua 18 (V Sta Helena) 232-0360
Santos Maria F r
qd-144 II8 av 2ª Radial (B A Glória) 241-8936
Santos Maria F r 300 rua 107 (S Sul) ...241-6676
Santos Maria F E r
qd-551 II10 rua 619 (V São José) 233-1596
Santos Maria F V r
26 rua 304 (S N Ferrov) 224-7036
Santos Maria G r
qd-P-91 II13 rua P-17 (S Func) 233-1086
Santos Maria G r
qd-269 II18 rua C-157 (J América) 251-6414
Santos Maria G r
186 rua A (J Moema) 261-5354
Santos Maria G r
36 rua 239 (S Coimbra) 233-0027
Santos Maria G B r
71 rua 113 (S Sul) 241-1283
Santos Maria G M A r
qd-30 II26 Min G Natak (S Cr Oeste) 223-4854
Santos Maria H r
78 rua T (S N Ferrov) 224-4154
Santos Maria H F r
9 rua T-42 (S Bueno) 251-1828
Santos Maria H M C r
2093 av Mutirão (S Bueno) 251-8614
Santos Maria H r r
qd-554 II14 pc C-232 (J América) 251-4539
Santos Maria H S C r
qd-8 II5 Hibiscos (S Sudoeste) 256-1367
Santos Maria I P r
809 rua 233 (S L Univ) 224-6554
Santos Maria I Q r 998 av B (Fama) ...233-0130
Santos Maria J ponto taxi
s/nº rua 82 (Centro) 224-8852
Santos Maria J r
26-fds al Botafogo (S N Ferrov) 225-5778
Santos Maria J r 207 rua 78 (Centro) ...225-0028
Santos Maria J r 266 rua 72 (Centro) ...225-9754
Santos Maria J r 134 México (C Jardim) 233-6187
Santos Maria J r
ap2 Ed Jessé rua 1 (Centro) 224-5283
Santos Maria J D r
qd-13 ap204 blB av Benj Constant
(Camp) 233-9807
Santos Maria J T r
2470 av Perimentral (S Coimbra) 233-6327
Santos Maria L r
508-fds av Alf Nasser (Centro) 225-8053
Santos Maria L r
462 México (J N Mundo) 261-6925
Santos Maria L r
263 rua 236 (S Coimbra) 233-0631
Santos Maria L r
207 av Tocantins (Centro) 225-8607
Santos Maria L A r
61 Prof C Gomes (C Jardim) 251-0817
Santos Maria L A r
195 rua C-185 (N Suíça) 251-2848
Santos Maria L A r
368 Dr G Lino (S Coimbra) 233-3808
Santos Maria L F r
qd-F-29 II46 rua 89 (S Sul) 241-7537
Santos Maria L M r
15-Térreo rua 82 (S Sul) 223-5060
Santos Maria L S r
qd-567 II8 rua C-185 (N Suíça) 251-4276
Santos Maria M r 52 rua 239 (S L Univ) 223-6721
Santos Maria M r 49 rua 23 (V Moraes) 261-2835
Santos Maria M r
qd-26-A II23 al Aeroporto
(J Guanabara) 261-0481
Santos Maria M r
II23 al Palmito (J N Mundo) 261-3095
Santos Maria M r
266 rua 231 (V Montecelli) 224-4680
Santos Maria M A r
545 rua 261 (S L Univ) 261-0590
Santos Maria N R Q r
310 rua 6 (Centro) 225-4498
Santos Maria O r
1059 av A Chateaubriand (S Oeste) 224-2680
Santos Maria O M r
567 rua 1002 (S P Ludovico) 241-8286
Santos Maria P cons máq escr
472 av Paranaíba (Centro) 223-4323
Santos Maria P
3511 av Anhanguera (Centro) 223-0586
Santos Maria P r
472-fds av Paranaíba (Centro) 223-1620
Santos Maria P r 54 rua 28 (Centro) ...224-8252
Santos Maria P r 55 rua 222 (S L Univ) 225-7168
Santos Maria R r
qd-293 II8 rua C-153 (J América) 251-6591
Santos Maria R r 501 P Alto (Camp) ...232-0480
Santos Maria R G r
qd-317 II6 av C-104 (J América) 251-7121
Santos Maria T J F r 77 rua 54 (Centro) 224-4683
Santos Maria V r
614 rua 240 (S Coimbra) 233-0237
Santos Mariana F r
75 rua C-193 (J América) 251-4187
Santos Mariana S r 16 rua 32 (J Goiás) 261-3944
Santos Marilene P r
408 rua 205 (V Nova) 261-4634
Santos Marilene T r
368 av 109 (J Goiás) 241-9094
Santos Marino M r
180 rua L-10 (B Feliz) 261-2980
Santos Mário 239 av 230 (S Coimbra) 233-8630
Santos Mário C r 600 rua 90 (S Sul) ...241-4472
Santos Mário M r
14 rua 805 (V Osv Rosa) 261-1698
Santos Mário R r 64 rua 62 (Centro) ...224-7534
Santos Marisa C r
qd-36 II28 al Botafogo
(S P Ludovico) 241-0675
Santos Marisa V r
200 rua 232 (S L Univ) 223-4838
Santos Marisia P r
1022 rua T-30 (S Bueno) 251-7784
Santos Maristela C r
635 rua 6 (Centro) 225-3389

GOIÂNIA (062)

SAN - SAN - 207

Santos Marlene C r
qd-6 II5 Mq Lopes (C Jardim) 233-5663
Santos Marlene L A
874 av 24 Outubro (Camp) 233-3953
Santos Marlene R r
104 rua 304 (S N Ferrov) 225-1595
Santos Marl r
156 Mendanha (S N Ferrov) 224-4236
Santos Marluce L r
qd-573 II1 rua C-234 (J América) 251-6952
Santos Marluce L r
115-fds Eug Brugger (Centro) 225-7119
Santos Martinho A r
qd-9 II25 rua C-5-A
(Pq Laranjeiras) 249-1241
Santos Mary F r
2593 av T-10 (S Bueno) 251-6319
Santos Matheus L r 71 rua 113 (S Sul) 241-2713
Santos Matheus L r
98 rua C-21 (J América) 251-1224
Santos Matilde A r
qd-3 II6 rua U-28 (V União) 251-7118
Santos Maura E r
qd-27 II07 rua C-D-1 (C) C Douçada 251-5347
Santos Mauri A r
135 rua 243 (S L Univ) 225-8733
Santos Mauricio B r
220 rua L-6 (B Feliz) 261-5028
Santos Mauricio J r
qd-41 II 17 Con Evaristo
C Campos (S Cr Oeste) 225-7798
Santos Mauricio O r 621 P Alto (Camp) 233-7701
Santos Maurício V r
qd-K II23 av Anhanguera
(V Sta Izabel) 261-5141
Santos Mauro r
2168 rua T-36 (S Bueno) 241-0784
Santos Mauro A r
225 J Abrão (S Rodov) 233-3045
Santos Mauro B r 256 av T-2 (S Bueno) 233-1232
Santos Mauro R r
155 rua 256 (S L Univ) 261-0996
Santos Melquides B r
70 rua 103-D (S Sul) 241-6178
Santos Messias r 88 rua 24-A (Centro) 225-4909
Santos Miguel A N r
315 Jaraguá (Camp) 233-7383
Santos Miguel G r
qd-6 II1 av Piramedes
(J Califônia) 261-2342
Santos Miguel I r 85 rua 78 (Centro) ...223-1925
Santos Miguel P r
16 Cerealista (S Aerov) 271-1843
Santos Miguel R r
qd-5 II9 rua E-1 (Pq Laranjeiras) 249-1705
Santos Miguel S r 38 rua 83-B (S Sul) ...223-6295
Santos Milton J r 425 rua 24 (Centro) ...225-4707
Santos Milton M r
qd-40 II10 Desemb Airosa A
Castro (S Cr Oeste) 225-3712
Santos Milton P r 537 rua 91 (S Sul) ...225-5410
Santos Minervina F r
1107 R Verde (Camp) 233-9780
Santos Miraci M r
qd-14 II07 av Alm Barroso (J Luz) 249-0885
Santos Miraci M r
320 Dª Gercina B Teixeira
(V Mª José) 241-7740
Santos Miraldo R r
770 Dr Ismer S Carvalho (S Aer) 225-0710
Santos Mirany C r
qd-164-B II14 rua 303 (S N Ferrov) 225-4902
Santos Miro W r 300 av 85 (S Sul) ...241-8214
Santos Miura R r
qd-221 II19 av C Eliseos (J N Mundo) 261-4486
Santos Moacir C r
qd-12 II09 Perc Rabelo (C Jardim) 233-2200
Santos Moacyr M r
qd-61 II12 Boto (P Atlântico) 256-1362
Santos Moemia M r
61 rua 823 (B Feliz) 261-5051
Santos Moysés A r
qd-138 II01 rua C-86
(S Sudoeste) 251-0586
Santos Mucio C imóvel
91 rua 59 (Centro) 223-1591
Santos Múcio C r
qd-7 II15 Bauhinias (C) V Bela 251-3649
Santos Múcio M r 415 rua 75 (Centro) ...223-6307
Santos Naial N r
qd-50-A blT ap103 av Aderup
(C Jardim) 233-8862
Santos Nailde M r
190 rua P-26 (S Func) 233-1521
Santos Nair P r 252 rua 20 (Centro) ...224-4012
Santos Natividade M G r
qd-384 II8 rua C-152 (J América) 251-6590
Santos Nativo M r
ch-7 rua 13 (S A Branca) 224-5132
Santos Neide F r
898 av R G Sul (Camp) 233-0469
Santos Neide F r 678 rua 23 (Centro) ...224-4594
Santos Nelson r
qd-8 II10 Eng E Viana (V Mª José) 241-3062
Santos Nelson G r
371 av 24 Outubro (Camp) 233-7242
Santos Nelson N r
qd-93 II19 rua 240 (S L Univ) 225-5030
Santos Nelson R r
212 rua 256 (V Coimbra) 233-1889
Santos Nelson R r
267 rua 227-A (S L Univ) 261-0057
Santos Nelson S r
ap302 bl26 Cj Alfa e Beta
rua 145 (S Sul) 241-5819
Santos Nestor R r
qd-30 II8 rua 1014 (S P Ludovico) 241-3500
Santos Neto Antônio B cir-dent
606 av Goiás (Centro) 225-9931
Santos Neto Benedito r
13 av Anhanguera (J Moema) 261-0246
Santos Neto Francisco P r
925 rua 4 (Centro) 225-9693
Santos Neto Jorge H r
58-A rua 32-A (S Aer) 224-3998
Santos Neto Raimundo J r
449 av 1ª Radial (S P Ludovico) 241-0120



telegoias

proposta de SISTEMA TELERIAS

Av. Goiás, 490 - Centro - Goiânia - 74000 - GO
CGC-MF: 01571256/0001-11

TELEFONE
GNA 2417740

DV
1

ÓRGÃO
00000000

BANCO
237/0140

CONTA CORRENTE

REFERÊNCIA
09/84

VENCIMENTO
20/10/84

NOME
MIRACI MARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO
R D GERCINA B T 320 AP504 VL M JOSE

CEP
74000

PAG
001047863

COD. SERV.	DATA	SERVICO
0517	03/84	MULTA DE CONTA
0536	03/84	REENTRADA DEBITOS
0600	09/84	ASSINATURA BASICA
0700	27/09/84	INTERURB 101
0700	19/09/84	INTERURB 101
0701	03/09	INTERURB A COBRAR
0703	11/09	INTERURB DDD
0703	29/09	INTERURB DDD
0720	01/09/84	INTERURB 101
0900	09/84	SERVICO MEDIDO

HISTORICO
VENC. 20/09/84 PGTO. 00/00/00
08/84

ARRAIAS	6530305	11.53	00.07		
MALLET	0405000	20.54	00.10		
BRASILIA	0000001	20.18	00.03		
SAO JOSE DOS PINH	2822333	19.13	00.05		
URUANA	7441339	07.26	00.02		
ITAGUARU	9972002	18.54	00.03		
ANT 00829 ATL 00983 CONS 0154 EX 0064					

VALOR	FNT
303.77	0.00
6.224.00	0.00
3.038.00	911.40
2.513.00	753.90
3.865.00	1.159.50
914.67	274.40
3.180.40	954.12
406.52	121.95
609.78	182.93
3.147.41	944.25

BANCO
BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

AGENCIA GOIANIA-CENTRO

GNA

TOTAL
29.505,00

A AVIACAO, CONSTRUI O FUTURO DO BRASIL.

PPD 0140 781 B7R1 181094

29.505,00 R

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7/2

CERTIDAO

02 CERTIFICO que, constam da presente folha
documentos, numerados e rubricados por mim
Chefe de Secretaria.

03 de 10

de 19 85

Diretor de Secretaria

Cleusa G. Ferreira
Func. ROS.



Av. Goiás, 450 - Centro - Goiânia - 74000 - GO
CGC-MF: 01571256/0001-11

TELEFONE
GNA 2417740

DV
1

ÓRGÃO
00000000

BANCO
031/8000

CONTA CORRENTE

REFERÊNCIA
04/85

VENCIMENTO
20/05/85

NOME
MIRACI MARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO
R D GERCINA S T 320 AP504 VL M JOSE

CNPJ
74000 001028073

COD. SERV.	DATA	SERVIÇO
0517	03/85	MULTA DE CONTA
0535	03/85	REENTRADA DEBITOS
0536	03/85	REENTRADA DEBITOS
0600	04/85	ASSINATURA BASICA
0700	03/04/85	INTERJRB 101
0700	11/04/85	INTERURB 101
0703	03/04	INTERURB DDD
0703	19/04	INTERJRB DDD
0703	19/04	INTERURB DDD
0900	04/85	SERVICO MEDIDO

VENC. 23/04/85 PGTQ.00/00/00
02/85
03/85

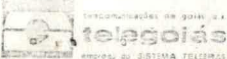
HISTÓRICO	VALOR
MALLET	0405000 21.00 00.12
SANTA JULIANA	0000178 13.20 00.08
CURITIBA	2343214 21.13 00.09
BRASILIA	5561422 16.32 00.06
BRASILIA	5561422 16.31 00.01
ANT 01567 ATL 01760 CONS 0193 EX 0103	11.753

BANCO
DO ESTADO DE GOIAS S/A

AG. TELEGOIAS, AV. ANHANGUERA, 3473 GNA

TOTAL
107.769

DISQUE 150 E SOLICITE SUAS ACOES E DIVIDENDOS.


 Av. Goiás, 480 - Centro - Goiânia - 74000 - GO
 CEC-MR: 015712560001-11

NOME: MIRACI MARIA DOS SANTOS
 ENDEREÇO: R D GERCINA B T 320 AP504 VL M JOSE

TELEFONE: GNA 2417740
 DV: 1
 ORGÃO: 00000000
 BANCO: 237/0140
 CONTA CORRENTE: 07/85
 REFERÊNCIA: 20/08/85
 CEP: 74000
 PAQ: 001052373

COD. SERV.	DATA	SERVIÇO	HISTÓRICO	VALOR	TOTAL
0600	07/85	ASSINATURA BASICA		9.805	
0703	03/07	INTERURB DDD	SAO BENTO DO SUL 6330657	07.49 00.11	11.935
0703	03/07	INTERURB DDD	CARMO DO RIO CLAR 5611181	08.57 00.02	3.963
0703	03/07	INTERURB DDD	PETROPOLIS 2420390	08.20 00.01	2.052
0703	03/07	INTERURB DDD	PRESIDENTE GETULI 3521033	09.03 00.02	4.340
0703	03/07	INTERURB DDD	URUSSANGA 4651565	08.04 00.07	15.190
0703	03/07	INTERURB DDD	PETROLANDIA 8361185	09.00 00.02	4.340
0703	03/07	INTERURB DDD	PETROPOLIS 2420345	09.40 00.17	34.902
0703	03/07	INTERURB DDD	RODEIO 384130-	08.48 00.03	6.510
0703	03/07	INTERURB DDD	SAO LOURENCO 3311152	09.20 00.18	36.956
0703	03/07	INTERURB DDD	PETROPOLIS 2420345	08.22 00.01	2.052
0703	03/07	INTERURB DDD	IJUI 3323700	09.06 00.09	19.530
0703	03/07	INTERURB DDD	SAO PAULO-SP 633761-	08.24 00.02	4.106
0703	09/07	INTERURB DDD	CERES 7211103	12.30 00.01	1.311
0703	09/07	INTERURB DDD	CAMANDUCAIA 4331531	08.48 00.17	34.902
0703	09/07	INTERURB DDD	0482630255 2630255	09.08 00.01	2.170
0703	09/07	INTERURB DDD	SAO BENTO DO SUL 6330657	08.40 00.07	15.190
0703	09/07	INTERURB DDD	0482630237 2630237	09.12 00.06	13.020
0703	09/07	INTERURB DDD	TREZE TILIAS 537146-	09.10 00.01	2.170

BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A AGENCIA GOIANIA-CENTRO GNA ---CONTINUA---

COLABORE COM A SEMAGO - SEJA UM EDUCADOR AMBIENTAL.



Av. Goiás, 490 - Centro - Goiânia - 74000 - GO
CGC-MF: 01571256/0001-11

TELEFONE
GNA 2417740

DV

1

ORGÃO

0000000

BANCO

237/0140

CONTA CORRENTE

REFERÊNCIA

07/85

VENCIMENTO

20/08/85

NOME

MIRACI MARIA DOS SANTOS

R D GERCINA B T 320 AP504 VL M JOSE

74000

002052373

0703 09/07 INTERURB DDD
0703 10/07 INTERURB DDD
0703 11/07 INTERURB DDD
0703 14/07 INTERURB DDD
0703 18/07 INTERURB DDD
0703 19/07 INTERURB DDD
0703 19/07 INTERURB DDD
0703 19/07 INTERURB DDD
0703 19/07 INTERURB DDD
0703 19/07 INTERURB DDD
0703 20/07 INTERURB DDD
0703 21/07 INTERURB DDD
0703 21/07 INTERURB DDD
0703 21/07 INTERURB DDD
0703 22/07 INTERURB DDD
0703 23/07 INTERURB DDD
0703 23/07 INTERURB DDD
0703 24/07 INTERURB DDD
0703 30/07 INTERURB DDD

CERES 7211103 11.44 00.01
CERES 7211103 13.26 00.02
CERES 7211103 20.46 00.01
CURITIBA 2784101 20.53 00.12
MACHADO 9311000 10.06 00.04
ARARAS 5411622 10.14 00.08
CACADOR 6620396 09.51 00.13
CACERES 2212687 20.25 00.08
JUIZ DE FORA 2221698 10.05 00.01
PETROPOLIS 2420345 10.11 00.01
BRASILIA 5561422 14.43 00.01
BRASILIA 5561422 15.28 00.05
BRASILIA 5561422 15.20 00.04
CURITIBA 2343214 16.11 00.08
CERES 7211103 08.30 00.02
CURITIBA 2343214 21.13 00.03
PETROLINA DE GOIA 7341288 21.46 00.01
CACERES 2212687 21.05 00.05
CACERES 2212687 20.12 00.01

1.311
2.623
2.655
12.318
4.927
15.855
28.211
8.212
2.052
2.052
3.655
3.263
2.623
8.212
2.623
3.073
5.132
1.026

BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

AGENCIA GOIANIA-CENTRO

GNA

---CONTINUA---

COLABORE COM A SEMAGO - SEJA UM EDUCADOR AMBIENTAL.

telgoiás
SISTEMA TELEGRÁFICO

Av. Goiás, 490 - Centro - Goiânia - 74000 - GO
CGO-MF, 01871258/0001-11

TELEFONE: GNA 2417740 OV: 1 ORGÃO: 0000000 BANCO: 237/0140 CONTA CORRENTE: REFERÊNCIA: 07/85 VENCIMENTO: 20/08/85

ENDEREÇO: R D GERCINA B T 320 AP504 VL M JOSE

CEP: 74000 PAG: 003052373

COB: 038V DATA: 07/85 SERVIÇO: INTERURB DDD

COB	DATA	SERVIÇO	HISTÓRICO	VALOR
0723	17/07	INTERURB DDD	JOVIANIA 4831291 08.01 00.01	1.311
0723	24/07	INTERURB DDD	JOVIANIA 4831272 15.07 00.02	2.623
0723	31/07	INTERURB DDD	SÃO LUIS DE MONTE 6711227 13.19 00.01	1.311
0900	07/85	SERVIÇO MEDIDO	ANT 01980 ATL 02092 CONS 0112 EX 0022	3.190

DE VENCIMENTO

269.425

BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A AGENCIA GOIANIA-CENTRO GNA 341.379

COLABORE COM A SEMAGO - SEJA UM EDUCADOR AMBIENTAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

C E R T I D ã O

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

05 (cinco) lauda(s)
01 (uma) procuração(ões)
11 (onze) outros documentos.

Observações:

Em 01/10/85

Albuquerque
P/Assistente-Chefe do Setor de
Recebimento de Petições
(Protocolo)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes atas de

M.M. P. P. P. P. P.

Aos 03 de 10 de 1985-52

8/ Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

A' Secretaria para
bloquear o terminal.
Feito, ds.

Go. 07.10.85-25f

Platon Teixeira

Filha

JUIZ DO Tribunal

1ª

Goiânia

69
acc

nº 1271/85

08 de outubro de 1985

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia

o Diretor do Distrito de Operações Centro - TELEGOIÁS S/A
Bloqueio/telefone

Sr. Diretor,

ACATMUL

A fim de instruir os autos do processo 1ª JCJ nº 3533/83, entre partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA e ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, solicito a V. Sa as necessárias providências e informações no sentido de que sejam cumpridas as seguintes determinações: "Oficie-se a Telegoiás para que desative o terminal penhorado, 241-7740, tanto para chamadas urbanas quanto para interurbanas, não debitando mais qualquer valor ao usuário do terminal, a partir da data da penhora (27.9.85), informando se existem ônus e qual o nome do titular do direito de uso do terminal, inclusive, não alienando o seu uso, a que título for, pena da responsabilidade do representante legal. Cumpra-se."

Atenciosamente,

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através de registro Postal n.º VIA POSTAL Goiânia, 11 de 10 de 1985 SP.

PI Diretor de Secretaria
Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário

mcr/

na 1271/85
Juiz Presidente da 1ª JCI de Coimã
o Diretor do Distrito de Operações Centro - TELECOM S/A
Bispinho/telefone

JUNTADA

Nesta data, faço junta, aos presentes autos
de Ofício nº 727/85
Aos 31 de 10 de 1985

Cleusa R. Ferreira
Func. RQS.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Excertos que nesta data foi expedido o
interrogatório sobre o estado de saúde
do Platon Teixeira de Azevedo Filho
de 30 de 10 de 1985
Coimã.

Atestado Judicial
Mônica Franca de Souza
Diretor de Registro



telecomunicações de goiás s.a.
telegoiás
empresa do SISTEMA TELEBRÁS

CT/DO/ODC/721/85



Goiânia, 18 de outubro de 1985

Exmo. Sr.
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DD. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia

Nesta.

*Pl. ds.
Co. 30.10.85 - 454.
seção*

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Meritíssimo Juiz,

Atendendo à determinação de V. Exa., conforme Ofício nº 1271/85, de 08.10.85, referente ao processo nº 3533/83 em que são partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES e Outra e ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, procedemos a averbação da penhora e bloqueio do direito de uso da linha telefônica 241.7740, cujo assinante é LACY MARIANO DE ARAÚJO, desde 02.09.85 e não do executado.

Consta em nossos registros a existência de débitos do assinante no valor de Cr\$ 772.313 (Setecentos e setenta e dois mil, trezentos e treze cruzeiros), conforme demonstrado abaixo:

MÊS/ANO FATURAMENTO	DIA/MÊS/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVIÇO
07/85	20.08.85	341.379
08/85	20.09.85	127.924
09/85	20.10.85	303.010

Esclarecemos que nos termos da Norma nº 05/79 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO, aprovada pela Portaria nº 663/79, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, publicada no D.O.U. de 24.07.79, o valor do débito após 120 (Cento e vinte) dias da data do vencimento é corrigido pelo índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

Evidenciando, uma vez mais, que segundo os nossos registros cadastrais, o telefone penhorado não pertence ao executado, nos colocamos à inteira disposição de V. Exa., no acatamento de novas ordens desse Juízo e aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eng. MÁRCIO JOÃO DE SOUZA
Distrito de Operações Centro

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos de
MM. J.iz Presidente.

Aos 31

de

10

de 19

85-524

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

Vista ao executante.
Int.

Go. 04.11.85-25

Platon Teixeira Teodoro Filho
JUIZ DO TRABALHO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 70 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 6 de 11 de 19 87

4ª Folha

 Chefe da Secretaria

João Batista Pereira Dias
Funcionário Requisitado

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. ARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS

Secretaria da JOT em 6 de 11 de 19 87

4ª Folha

 Chefe da Secretaria

João Batista Pereira Dias
Funcionário Requisitado

71
@

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos P/

GoFund 11 de

11

de

19

85

de r

4

MAURO REIS GUARACY JUNIOR

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Petição
Aos 13 de 11 de 1985 Mar.


Cleusa D. Ferreira
Func. RQS.

72

11648

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JUDICAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G O

Autos: nº 3.533/83

11 NOV 85 Recte: MARIA MOREIRA MAGALHÃES e OUTRA

Recda: ELIZABETH MARIA DOS SANTOS

J. Lks.
Go. 12.11.85
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e OUTRA, já qualificadas nos autos, da Ação Trabalhista proposta em desfavor de ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, igualmente qualificada, via de seu procurador infra-assinado, vem tempestivamente, impugnar os embargos, nos termos seguintes:

Que a embargante, esta usando de meios ilícitos e desleais, tentando convencer / este Douto Juízo, que não foi notificada da sentença, como podemos / observar as fls-30 dos autos, existe o comprovante de entrega o / qual foi recebido pelo porteiro do prédio, igualmente aconteceu com o comprovante dirigido ao advogado que a esta subserve, quem recebeu foi a porteira do prédio, fato óbvio, em todo condomínio;

Não procede, tal alegação por outro motivo em data de 09/08/85, a embargante foi citada e exarou seu ciente no mandado de citação e penhora fls-45 / verso, e agora após quase quatro (04) meses, vem alegar desconhecimento da sentença, ora MM. Juiz, a embargante desta forma esta querendo protelar o andamento da ação, por tanto são improcedentes as alegações da Embargante, igualmente improcede o pedido de nulidade / da Execução, simplesmente porque Vossa Excelência, não assinou a

(cont.fls-02)

73/8

Homologação dos Cálculos, podendo ser suprida tal alegação

DESDE JÁ REQUER:

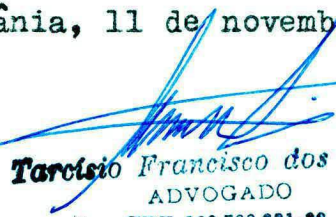
Que a linha telefônica penhorada, pertencia a Embargante, mas para dificultar o trâmite da ação ou seja tentar fugir da dívida, transferiu propositadamente/ a referida linha, fato este confessado as Embargadas pessoalmente na Junta no dia da audiência, caso perdesse a ação iria transferir tudo que estivesse em seu nome e não pagaria, se o MM. Juiz, achar desnecessário pode solicitar da Telegoiás informações referente a origem da linha referida, pois a Embargante não provou que a linha nunca foi de sua propriedade.

Assim sendo, requer a improcedência dos Em bargos e o prosseguimento da Execução, visto que o processo está em ordem, condenando a Embargante nas custas/ dos Embargos e demais cominações de lei.

N.Termos

P.Deferimento.

Goiânia, 11 de novembro de 1.985.


Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO
CPF 083 709 231-00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

N.º. Julz Presidente.

Aos 13 de 11 de 1985-4a

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

DECISÃO

EM

FRENTE

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Autos - 01/11/85
Aos 13 de 11 de 1985-2a

Maria da Graça T. Teixeira
T.º. Julz.º

74
C

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Vistos os autos.

ELIZABETH MARIA DOS SANTOS apresentou embargos à execução que lhe movem MARIA MOREIRA MAGALHÃES e outra, alegando jamais ter agido de má-fé e a nulidade absoluta da execução; impugna também a sentença de liquidação, por nula, bem como a indicação de bem pela exequente.

Trouxe os docs. de fls. 58/67.

As embargadas defenderam-se às fls. 72/73 dos autos.

O Juízo está seguro e os emolumentos foram pagos.

TUDO EXAMINADO.

Se alguma falta houve na intimação da sentença, esta já foi sanada porque com a apresentação destes embargos tem-se a prova ir refutável que a recda. teve ciência da decisão há mais de oito dias e como não houve recurso ordinário, a sentença já transitou em julgado.

A falta de assinatura para a homologação dos cálculos foi suprimida com a assinatura do mandado de citação (fls. 45), onde se vê a repetição da sentença homologatória.

As fls. 56 a embargante confessa que já teve a posse do bem penhorado, presumindo-se que detinha a sua propriedade, pois se trata de bem móvel, correta pois a penhora.

Indefere-se a denúncia da lide pleiteada porque inaplicável à espécie.

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos e subsistente a penhora.

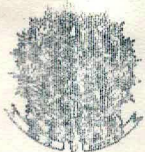
Custas, como de lei.

Intimem-se as partes.

Goiânia, 18 de novembro de 1985.


PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

75
218

COMUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiania-Go.

ENDEREÇO: Av. 88 nº-251 andar-S, Sul

NOT. INT. Nº 10481/82 / 19 / nov. / 85

PROCESSO Nº 3.533/83 /
RECTE.: MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA
RECD.: ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) pro
visto (s) no (s) item (ns) 04 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às
_____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro atuados sob o Nº _____ /
_____ no valor de Cr\$ _____
- 09 - Recolher as (os) _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência Inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo
V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado
designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não compa
recimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 -

Nº _____

1ª JCI-GOIANIA

INT. 10482/85-not. decisão

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº 0

PROC. 3.533/83

MOREIRA DESTINATÁRIO

ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO

RUA D. GERSINA BORGES TEIXEIRA Nº 320-aptº 103-S.

CIDADE Alto da Glória

ESTADO

NESTA

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

Gaspar DA SILVA

Director de Secretaria

INT. 10481/85-not.de decisao

PROC. 3.533/83

TARCISI O FRANCISCO DOS SANTOS

AV FORTALEZA QD. 41 It. 12 aptº 402-J. Emeralda

NESTA

CERTIDAO

GO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º C/SEED

Goiânia, 21 de 11 de 1985 *sf*

ms
PI Diretor de Secretaria

INT. 10482/85-not.de decisao *Marlene Franca de Souza*
Atendente Judiciário

PROC. 3.533/83

MOREIRA

ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS

RUA D. GERSINA BORBES TEIXEIRA Nº 320-aptº 103-S,
Alto Ma Gloria

NESTA

GO

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º C/SEED AO: RECD.

Goiânia, 21 de 11 de 1985 *sf*

ms
PI Diretor de Secretaria

Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

de *Petição*

Aos 28 de 11 de 1985

Ferreira
P. RQS.

SEM EFEITO
SEM EFEITO

76
8

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 28-11-85, foram
interpretados Embargos
de 3º. Proc. 3.272/85.

Goiania, 29/11/85-690

[Signature]
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 29 de 11 de 1985-690

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

Vícios, etc.

Suspenso o andamento
deste processo, até solução
dos embargos.

6.29.11.85-690f.

[Signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Ofício n.º 980/85 - TELEGOIAS
Aos 09 de 12 de 1985-29 ✓

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

05 DEZ 1985

Goiania — Goiás

Goiania, 27 de Novembro de 1985

TELEGOIAS S/A

CT/DO/ODC/980/85

Exmo. Sr.

Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho

DD. Juiz Presidente da 1a. Junta de conciliacao e Julgamento

Nesta.

Meritissimo Juiz,

Em complementacao a CT/DO/ODC/721/85 remetida a esse Juizo em data de 26.10.85 informamos-lhe que o telefone 241-7740 penhorado na acao que MARIA MOREIRA MAGALHAES E OUTRA move contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS apresenta nesta data o debito de Cr\$ 60,472 (Sessenta mil, quatro - centos e setenta e dois cruzeiros), conforme demonstrado abaixo:

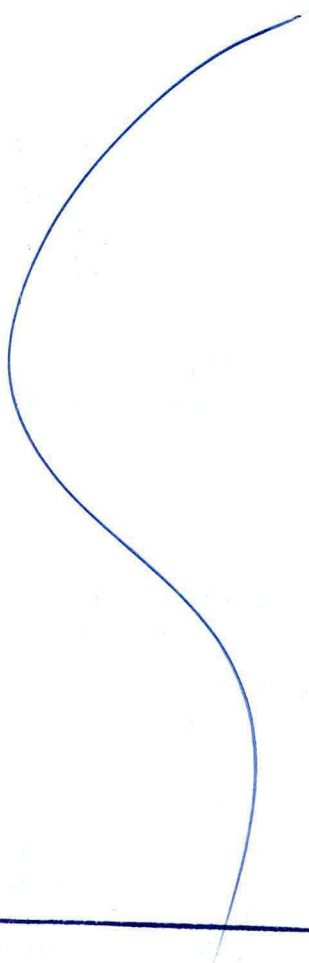
MES/ANO FATURAMENTO	DIA/MES/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVICO	CORRECAO MONETARIA
10/85	20.11.85	60,472	0

Como ate o momento nao houve pagamento dos referidos debitos, solicitamos a V. Exa., a fineza de determinar que, nos termos do art. 686, V, do C.P.C., o respectivo edital de praça contenha mencao expressa de que tais debitos devidamente corrigidos, serao cobrados do arrematante ou adjudicatario, para fins de regularizacao e transferencia.

Sendo o que nos oferece na oportunidade, renovamos a V. Exa., os nossos votos de estima e consideracao.

Atenciosamente,

Eng. MARIA LUIZA DE SOUZA
Distrito de Execucoes Centro
ABNER EMILIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto



Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de 198
Aos
JUNTADA
SEM EFEITO

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de petição de 09 de 198
Aos
JUNTADA
SEM EFEITO
Contra da Graças T. Teixeira

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Of. 1263/85 - Telugório
Aos 14 de 1985 - 3 af.
Contra da Graças T. Teixeira

78



TELEGOIAS S/A

Goiania, 31 de Dezembro de 1985
Goiania - Goias

CT/DO/ODC/1263/85

Junte-se.
Go.14/01/86

ABNER EMIDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

Exmo. Sr.
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho
DD. Juiz Presidente da 1a. J.C.J.

Nesta.

Meritissimo Juiz,

Em complementacao a CT/DO/ODC/980/85 remetida a esse Juizo em data de 27.11.85 informamos-lhe que o telefone 241-7740 penhorado na acao que MARIA MOREIRA MAGALHAES E OUTRA move contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS apresenta nesta data o debito de Cr\$ 80,040 (oitenta mil e quarenta cruzeiros), conforme demonstrado abaixo:

MES/ANO FATURAMENTO	DIA/MES/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVICO	CORRECAO MONETARIA
10/85	20.11.85	60,472	0
11/85	20.12.85	19,568	0

Como ate o momento nao houve pagamento dos referidos debitos, solicitamos a V. Exa., a fineza de determinar que, nos termos do art. 686, V, do C.P.C., o respectivo edital de praca contenha mencao expressa de que tais debitos devidamente corrigidos, serao cobrados do arrematante ou adjudicatario, para fins de regularizacao e transferencia.

Sendo o que nos oferece na oportunidade, renovamos a V. Exa., os nossos votos de estima e consideracao.

Atenciosamente,

M Eng. MARIO JOAO DE SOUZA
Distrito de Operacoes Centro

SEM EFECTO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de petição a seguir
Aos 17 de 03 de 1986

[Signature]
Mora da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

79
Tarcísio Francisco dos Santos

ADVOGADO - OAB-GO. - 6726

JUSTIÇA DO TRABALHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR

GOIÂNIA - G.O.

JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA-GO.

11 MAR 86

Proc.nº.3533/83

Rect:MARIA MOREIRA MAGALHAES e outra

Recda:ELIZABET M.DOS SANTOS

J. ELS.

Cor 12103186-49F.


ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

MARIA M.MAGALHAES e outra,já qualificadas nos autos,da ação Trabalhista,proposta em desfavor de ELIZABET M.DOS SANTOS,igualmente qualificada,via de seu advogado,infra-assinado,vem perante Vossa Excelência,expor e requerer o seguinte:

Que as partes,chegaram a um acordo satisfatório para por fim a lide,a Reclamada pagou as Reclamantes a quantia de Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzados),pagamento já efetuado,as Reclamantes neste ato da plena e total // quitação no presente feito;

assim sendo,requer a Vossa Excelência,a homologação do acordo,extinguindo-se o processo e conseqüentemente tornando sem efeito a penhora,liberando a seguir a linha telefônica que encontra bloqueada para garantir a dívida,ficando as custas por conta da Reclamada.

N.º termos

P.º Deferimento

Goiania, 11 de Março de 1986


Tarcísio Francisco dos Santos

ADVOGADO

CPF 083 709 231-00

Obs: Já esclarecido que
o pto foi efetuado pelo
Sr. Jacyr Mariano de Souza.

Em 11/03/86



OAB-606926

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes

MM. Juiz Presidente.

Aos 17 de 03 de 1986 - 2ª

Minister da Secretaria

CONCLUSOS

Wanda de Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

AGUARDE-SE SOLUÇÃO DOS
EMBARGOS. INT.

GO, 18-03-86-3ª F

ABNER EMÍLIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia-Co.

ENDEREÇO: Rua 88, nº 25, 1º andar, Setor Sul

NOT. INT. Nº 2.080 / 86 EM 18 / março / 86

PROCESSO Nº 3.292 / 85

RECTE.: MACY MARINHO DE AMARAL

RECD.: MACY MARINHO DE AMARAL

Pela presente, fica V. Sª notificada para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 (trecos) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - "Aguarde-se solução dos embargos. Int. 1.1.13.06-33 P. 133. Juiz do Trabalho".

1/ Dr. de Secretaria
Mariano Mendes de Souza
Assistente Judiciário

1ª JUS de Goiânia Int. 1.1.13.06/86

Ilmo. Sr.

Dr. Arcísio Francisco dos Santos

Av. Fortaleza, Ed. 41, Et. 12, Aptº. 402, Jd. Esmeralda

NESTA

8/SEED

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 20/03/86 às 5h feira
1/ Diretor de Secretaria
Mariano Mendes de Souza
Assistente Judiciário

Mm. Juiz...

E/ Vistas...

Por V. Exa., os Reclamantes tem a
dizer o seguinte:

Que as Embargas já foram solu-
cionadas, inclusive com rentas já tran-
sitadas em Juízo;

Que o Embargante, proprietário
da linha penhorada, paga os direitos
dos Reclamantes, conforme se vê no
fls 79-verso, portanto não há nenhum
interesse dos pantes no porrequeimento
do alq.

Assim sendo, pela extinção
do feito, conforme referimento do fls.
79 de auto.

E. deferimento

~~Assinatura~~ 04-60626 s/ Reclamantes

JUNTADA

Nesta data, fôz junta, nos presentes autos de

(02) DURS GUIAS DART A SEQUIR

Aos 10 de 04 de 19 86-5.92.

9 Diretor de Secretaria

Ernest Penna
AUX. JUDICIÁRIO

82/0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 021.497.451-00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Silvio Teixeira		03 DATA DE VENCIMENTO 09.04.86					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Goiás		07 NÚMERO 606		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Colônia		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 86		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 3533/83		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Despesas		20 CÓDIGO 1450		21 VALOR - CRS 391,74			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JCC N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) Maria Moreira Magalhães		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 391,74	
RECLAMADO(S) Elizabeth Moreira dos Santos		30 AUTENTICAÇÃO					
GUIA N.º EXPEDIDA EM 09.04.86		CEFO9503RGR86		1391.74RC77E			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO							

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 021.497.451- 00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Silvio Teixeira		03 DATA DE VENCIMENTO 09.04.86					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Goiás		07 NÚMERO 606		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Colônia		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 86		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 3533/83		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Despesas - Processuais		20 CÓDIGO 1505-3		21 VALOR - CRS 137,07			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JCC N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) Maria Moreira Magalhães		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 137,07	
RECLAMADO(S) Elizabeth Moreira dos Santos		30 AUTENTICAÇÃO					
GUIA N.º EXPEDIDA EM 09.04.86		CEFO9503RGR86		137,07RC77E			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO							

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

CONSULADO

Nesta data, faço conclusas as presentes
autos, ao sr. presidente.

Colônia, 10 de 04 de 1986-590

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
19 JCI - COLÔNIA - GO

Libere-se o terminal
penhorado. Feito, aqui
ve-se, dando-se baixa.

Go 11.04.86-6ef.

[Signature]
ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO
CERTIFICO que *Apensei o processo*
n.º 3292/85 neste autos.

Colônia, 14, 04, 1986-2a.

[Signature]
Diretor de Secretaria
ERNEST PENNA
AUX. JUDICIÁRIO

83
R

1ª

de Goiânia

337/86

14 abril

86

Sr. Diretor,

Com o presente, comunico a V. Sa. que tendo em vista o cumprimento da obrigação do executado, fica liberado o terminal telefônico de nº 241-7740 penhorado nos autos do processo 1ª JCJ/GO nº 3533/83 entre partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, ficando o mesmo liberado do seu ônus.

Atenciosamente,


Abner Emidio de Souza

Juiz do Trabalho-Subst.

Abner Emidio de Souza
Juiz do Trabalho Substituto

Ilmo. Sr.

Diretor do Distrito de Operações Centro

MEBEGOIAS S/A

NESTA

RECEBÔ em 15.04.86
Summaly

RR

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do of. nº 422/86 - Telegião S/A

Aos 17 de Abril de 1986 - 5ª f.

p/ Diretor de Secretaria CTE

JUNTOS

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

84
30

TELEGOIAS S/A

Goiania, 03 de Abril de 1986

CT/D0/ODC/422/86

J. Vide despacho de
fl. 82, verso.

60 16.04.86-4st.

Exmo. Sr.

Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho

DD. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliacao de Julgamento

Nesta.

ABNER EMILIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Meritissimo Juiz,

Em complementacao a CT/D0/ODC/1263/85 remetida a esse Juizo em data de 11.12.85 informamos-lhe que o telefone 241-7740 penhorado na acao que MARIA MOREIRA MAGALHAES E OUTRA move contra ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS apresenta nesta data o debito de Cz\$ 133,38 (Cento e trinta e tres cruzados e trinta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

MES/ANO FATURAMENTO	DIA/MES/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVICO
10/85	20.11.85	60,47
11/85	20.12.85	19,56
12/85	20.01.86	19,04
01/86	20.02.86	17,12
02/86	20.03.86	17,19

Como ate o momento nao houve pagamento dos referidos debitos, solicitamos a V. Exa., a fineza de determinar que, nos termos do art. 686, V, do C.P.C., o respectivo edital de praca contenha mencao expressa de que tais debitos serao cobrados do arrematante ou adjudicatario, para fins de regularizacao e transferencia.

Sendo o que nos oferece na oportunidade, renovamos a V. Exa., os nossos votos de estima e consideracao.

Atenciosamente,

Eng. MARIO JOSE DE SOUZA
Distrito de Operacoes Centro

ex-649



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 3292 / 85

1ª JCI-GOIANIA

RECLAMANTE: LACY MARIANO DE ARAÚJO
Endereço

ADVOGADO: DR. SÍLVIO TEIXEIRA
Endereço Av. Goiás nº 606 Ed. Minasbank s/1201
12º andar - Centro - 1ª etapa

RECLAMADO: MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA
Endereço

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Embargos de Terceiro.

TRAMITAÇÃO

13-12-85

10-01-86

13-01-86

AGUARDE-SE

Supercedente

04-03-86

17-03-86

AGUARDE-SE

18-04-86

CPF n. 02145140-00

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIANIA - GO
Diretor da Secretaria,
assino este termo.

RECLAMANTE :		Lacy Mariano de Araújo		3292
RECLAMADO :		Maria Moreira Magalhães e Outra		
JUSTIÇA DO TRABALHO TRT - 10ª REGIÃO	LOCAL :	Goiânia	DATA :	28/11/85 Nº : 6583/85
	OBJETO :	Embargos de Terceiro.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira		
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.			

TRT. 1. 1. 1297

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

DIST. Nº 6583/85
2ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECIBO EM 27/11/85
S. DISTRIBUIÇÃO

LACY MARIANO DE ARAUJO, brasileiro, casado, empregado, residente e domiciliada nesta capital, através do seu advogado, a baixo assinado, (mandato junto), vem com o respeito e acatamento necessário à digna presença de Vossa Excelencia, com fundamento no artigo 1.046 do C.P.C., intentar o presente EMBARGOS DE TERCEIRO, contra MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA, na reclamatória - trabalhista que contenda em desfavor de ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, que originou o processo nº JCJ-3533/83, e o faz pelos fatos e fundamentos de direitos a seguir expostos:

Que o embargante, conforme se vê do documento anexo e também da própria declaração contida nos autos às folhas 80 (70) vinda da Telegoiás S/A, este é o verdadeiro dono da linha telefônica e usuário.

Que com a penhora do objeto acima descrito, linha telefônica ficou caracterizado a turbação no seu bem e agora com o corte e bloqueio da mesma restou também incontroversamente caracterizado o esbulho aos seus bens pertencentes.

Que o embargante, adquiriu legalmente e efetivou a transferência do aparelho telefonico diretamente com a própria Telegoiás S/A - Telecomunicações de Goiás S/A para o domicilio do seu interesse.

Que em examinando o processo, o embargante verifica que existe uma sentença de embargos de execução, onde fora denunciado à integrar a lide a Sra. MIRACI MARIA DOS SANTOS, que seria então a proprietária anterior do objeto penhorado e nunca a própria executada, que esta linha havia sido locada anteriormente. Existiu a simples locação de linha telefonica de Miracia para Elizabeth, porém o bem nunca fora de fato da executada.

Por outro lado o bem móvel é tido por tradição a quem lhe pertença a posse está com o domínio também e o aparelho telefonico se encontra atualmente na posse e domicílio do embargante, bloqueado por atitude de turbação e esbulho.

Que conforme se vê do documento a nexa o embargante efetuou o pagamento dos débitos pendentes na conta telefonica e estando a mesma em total condições de uso.

Comprovada a posse e o domínio do imóvel, através de documentos inquestionáveis, advindos de um órgão com idoneidade (continua)...

inabalável restou também comprovados a turbação e o esbulho, - sendo legítima a pretensão do embargante para ver livre e des-
senbaraçado seus bens da execução que ora é promovida em favor
de terceiros com relação à ele.

Que não se justifica o bloqueio da linha telefônica estando comprovado o domínio de terceiros, estranha à lide e é uma medida sadia e legal a liberação do uso da linha até de-
cisão final dos embargos, principalmente, estando comprovados os pagamentos de que falou o documento de fls. 070 dos autos.

Que o embargante se compromete a comprovar mês a mês o pagamento do telefone penhorado para que se processe a libe-
ração do bloqueio.

E DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa -
Excelencia, o seguinte:

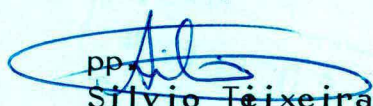
a - Procedencia dos Embargos de Terceiros interpos-
tos.

b - Liberação da linha telefônica para uso, com o -
desbloqueio da mesma, já que comprovado os pagamentos existen-
tes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 25 de novembro de 1.985.

pp. 
Silvio Teixeira
OAB-1939

04
D.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório situado na Avenida Goiás, 606 - Ed. Minasbanc - Sala 1201 - 12.º Andar - Centro e inscrito na OAB, secção de Goiás, sob o n.º 1939 de ordem e o advogado,

OBJETO:

nomeia(m) e constitu(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades para estatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes contantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os art. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JCJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para:

Goiânia,



Adriano Carneiro Silva

1.º Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço p/ semelhança e(s) firma(s)
de (s) INDICADA(S)
GOIÂNIA
22 NOV 1985
Adriano Carneiro Silva
Tabelionato Notarial

NOME
LACY MARIANO DE ARAUJO

ENDEREÇO
AL CEL JOAQUIM BASTOS N 75 AP 302 S P L 74000
CEP 001028182

COD. SERV.	DATA	SERVIÇO	HISTÓRICO	VALOR	FNT
0210	25/09/85	APARELHO TELEFONI	RAPA N 01000	01.40	159.269
0517	08/85	MULTA DE CONTA	VENC. 20/09/85	PGTO. 00/00/00	8.480
0586	08/85	REENTRADA DEBITOS	07/85	2241483	341.379
0586	08/85	REENTRADA DEBITOS	08/85	2241483	127.924
0600	09/85	ASSINATURA BASICA			11.663
0703	05/09	INTERURB DDD	SANTOS	2387616 21.31 00.12	12.318
0703	05/09	INTERURB DDD	JACOBINA	6212298 21.53 00.01	1.085
0703	05/09	INTERURB DDD	MIGUEL CALMON	6272298 21.54 00.18	19.530
0703	07/09	INTERURB DDD	SANTO ANDRE	4498323 19.51 00.06	6.158
0703	07/09	INTERURB DDD	IRECE	6411976 19.22 00.05	5.132
0703	08/09	INTERURB DDD	SÃO PAULO	2853147 20.58 00.02	2.052
0703	08/09	INTERURB DDD	SANTO ANDRE	4495952 21.01 00.06	6.158
0703	08/09	INTERURB DDD	SÃO PAULO	8843147 21.08 00.20	20.531
0703	08/09	INTERURB DDD	SÃO PAULO	2853147 20.55 00.02	2.052
0703	15/09	INTERURB DDD	SANTO ANDRE	4498323 09.50 00.16	16.425
0703	16/09	INTERURB DDD	SANTO ANDRE	4498323 14.36 00.09	25.477
0900	09/85	SERVICO MEDIDO	FONE ANTER. 2241483 CONS 0130 EX 0040		6.680

BANCO

DO ESTADO DE GOIAS S/A

AG. TELEGOIAS, AV. ANHANGUERA, 3473 GNA

TOTAL

772.313

A TELEGOIAS ESTA ATUALIZANDO SUAS INFORMACOES CADASTRAIS POR TELEFONE. COLABORE.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



telecomunicações de goiás s.a.

telegoiás

empresa do SISTEMA TELEBRÁS

CT/DO/ODC/721/85

Goiânia, 18 de outubro de 1985

Exmo. Sr.

Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DD. Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia

Nesta.

Meritíssimo Juiz,

Atendendo à determinação de V. Exa., conforme Ofício nº 1271/85, de 08.10.85, referente ao processo nº 3533/83 em que são partes MARIA MOREIRA MAGALHÃES e Outra e ELIZABET MOREIRA DOS SANTOS, procedemos a averbação da penhora e bloqueio do direito de uso da linha telefônica 241.7740, cujo assinante é LACY MARIANO DE ARAÚJO, desde 02.09.85 e não do executado.

Consta em nossos registros a existência de débitos do assinante no valor de Cr\$ 772.313 (Setecentos e setenta e dois mil, trezentos e treze cruzeiros), conforme demonstrado abaixo:

MÊS/ANO FATURAMENTO	DIA/MÊS/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVIÇO
07/85	20.08.85	341.379
08/85	20.09.85	127.924
09/85	20.10.85	303.010

Esclarecemos que nos termos da Norma nº 05/79 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO, aprovada pela Portaria nº 663/79, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, publicada no D.O.U. de 24.07.79, o valor do débito após 120 (Cento e vinte) dias da data do vencimento é corrigido pelo índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

Evidenciando, uma vez mais, que segundo os nossos registros cadastrais, o telefone penhorado não pertence ao executado, nos colocamos à inteira disposição de V. Exa., no acatamento de novas ordens desse Juízo e aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Márcio João de Souza
Distrito de Operações Centro



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10^a REGIÃO

07

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data os Embargos de Terceiro foram distribuídos para MM) J CJ desta capital, sob número 6583/85 por dependência onde corre o processo principal.
Goiânia - Go. 28.11.85


Divino Caetano da Silva
Assistente - Chefe da Seção de
Distribuição de Feitos de Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Petição :
Aos 29 de 11 de 1985-69

Cleusa B. Ferreira
Fund. ROS.

12152
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - GO

27 NOV 85

78
08
Tente e des
antes e embargos.

po. 27.11.85-494.
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

LACY MARIANO DE ARAUJO, nos autos dos embargos de terceiro que interpos em desfavor de MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA, que originou o processo nº JCJ-3.533/83, como processo principal e como processo de embargos ainda sem numeração, vêm respeitosamente frente Vossa Excelencia, expor e requerer o seguinte:

Que já intentou Embargos de Terceiro, contra a exequante e ora embargada, tendo demonstrado de forma inquestionável a posse e o domínio do aparelho telefonica penhorado.

Que nas folhas 70, a declaração fornecida pela Telecomunicação de Goiás, informa a existências de débitos nos montantes de Cr\$ 341.379, Cr\$ 127.924 e Cr\$ 303.010, que foram quitados totalmente, através de documento que foi anexado aos autos dos embargos de terceiro. A quitação foi feita pelo legítimo dono e possuidor do aparelho telefonica penhorado.

Que o aparelho foi bloqueado, causando com isso vários contratempos ao seu verdadeiro dono, que conforme se vê tem uso constante do aparelho, como recebe chamadas importantes para o mester a que se dedica.

Que o motivo da penhora seria bem como o bloqueio a oneração de débitos sobre o uso da linha através da Telecomunicações de Goiás. Em razão disso o ora embargante se compromete a anexar aos autos, mês a mês, até solução final dos embargos de terceiros o comprovante do pagamento bem como declaração da Telecomunicação de Goiás, da inexistencia de débitos, ou então a substituição do objeto penhorado, para que se efetive o desbloqueio.

Que a bloqueio de linhas telefonicas já está mais disciplinado em Jurisprudencias que impedem tal feito e portanto o bloqueio é sempre feito de forma ilegal, ainda mais com a existencia de Embargos de Terceiro.

E DO EXPOSTO pede e requerer respeitosamente a Vossa Excelencia o desbloqueio do da linha telefonica, se comprometen do o embargante a comprovar mensalmente o pagamento dos débitos.

Nestes Termos, pede deferimento.

Goiânia, 27 de novembro de 1.985.

pp. Silvio Teixeira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 29 de 11 de 1985-690

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Jose Gilio Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO

Vistos, etc.

Incluiu o recebido
reto, a conta e ao
preparo.
p-29.11.85-69f.

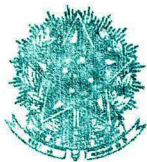
[Signature]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Emolumentos dos Embargos
de 3º. Cat. 8.697

go. 02-12-85-2º0

[Signature]
Jose Gilio Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª

Goiânia

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
ENDERÊÇO: Rua 88 n. 257 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 10965 / 85 EM 03 / 12 / 85

PROCESSO Nº 3292 / 85
RECTE.: Lacy Mariano de Araujo
RECD.: Maria Moreira Magalhães e outra

notificado

Pela presente, fica V.Sª. para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 09(nove) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob Nº _____ / 8.697, p/de lei.
- 09 - Recolher as (os) Emolumentos dos Emb. no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 -

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ.nt.n.10965/85

Ilmo.Sr.

Dr. Sílvio Teixeira

Av.Goiás n. 606 S/1.201 12º andar -Edf.Minasbank
Centro - Nesta

8/SEEA
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 05/12/8555 feira

A. Diretor de Secretaria
Marlene França de Souza
Atendente Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
~~Costas~~
Emolumentos

Em, 04, 12, 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Cleusa LOARF -
Aos 05 de 12 de 1985 5af

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

10

COFUS 02
Folha 02 de 02
Data de emissão: 04.12.85
Assinatura: [assinatura]
Carimbo: [carimbo]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC				02 RESERVADO		04 RESERVADO					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Lacy Mariano de Araujo				CPF - Recite - Isento				03 DATA DE VENCIMENTO 04.12.85							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. 0015				07 CEP 800		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)									
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Colônia		12 SIGLA DA U.F. GO									
13 EXERCÍCIO 19 85		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1		16 TIPO 5 3		17 Nº PROCESSO 3292/85		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos de C IT										20 CÓDIGO 1430-rt					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JO N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Lacy Mariano de Araujo - x RECLAMADO(S) Maria Moreira Magalhães e outra GUIA N.º EXPEDIDA EM 04.12.85 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO [assinatura]										22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
										25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
										ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS	
										30 AUTENTICAÇÃO		CEFI4304DEZ85		\$8.697RC77E	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0028

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 05 de 12 de 1985-590

DIRETOR DE SECRETARIA
José Gilio Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Vícios, etc.

Vícios ao embargado.

I.

foi 05.12.85 - 590 f.

ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

3242/85

Lacy Mariano de Araújo
M^{re} Moreira Magalhães e/ou

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
~~Guia~~
Emolumentos

Em, 09 / 12 / 85 - 25

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF - 021.497.451-00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Silvio Teixeira		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. Goiás		07 NÚMERO 606		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Colônia		12 SIGLA DA U.F. Go.	
13 EXERCÍCIO 85		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 N.º PROCESSO 3292/85		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS DA CTE		20 CÓDIGO 2450-01	
21 VALOR - CRS 8.497.		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL	
29 VALOR - CRS 8.497.		30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JMJ N.º E ESPECIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Lacy Mariano de Araújo RECLAMADO(S) Maria Moreira Magalhães e outros. GUIA N.º EXPEDIDA EM 09.12.85 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		CEFI01090EZ85 #8.597RC77E	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÊÇO: Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 11303 / 85 EM 11 / 12 / 85

PROCESSO Nº 3292 / 85

RECTE.: Lacy Mariano de Araujo

RECD.: Maria Moreira Magalhães e outra

Pela presente, fica V.Sª notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Ter Nº _____

05 - Ter _____

06 - Ter _____

07 - 1ª JCJ.ntn.11303/85 Embargos procn.3292/85

08 - COMPROVANTE DE ENTREGA Nº _____
DO S E E D

09 - DESTINATÁRIO _____
10 - Maria Moreira Magalhães - Dr.Tarcisio Francisco dos
11 - Santos
12 -

13 - ENDEREÇO _____
Av.Fortaleza Qd.41 Lt1.12 Apt.402 Jardim Esmeralda
CIDADE _____ ESTADO _____
Nesta

RECEBIDO EM 13-12-85 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1ª J. 1.1.190

Maria Moreira Magalhães - Dr.Tarcisio Francisco dos Santos

Av.Fortaleza Qd.41 Lt1.12 Apt.402 Jardim Esmeralda

Nesta

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 12/12/85 feira
p/ Marlene Franca de Sousa
Diretor de Secretaria

Atendente Judiciário

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 12/77 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 12 de 12 de 1985


Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, entreguei os presentes autos ao
Dr. Francisco Francisco

Secretaria 12 de 12 de 1985


Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ 260226

Goiânia, 16 de 12 de 1985

2º Fz


MINISTRO DE SECRETARIA

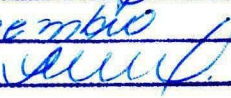
João Batista Peretia Dias
Funcionário Requisitado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Petição a seguir

Aos 17 de Dezembro de 1985-394


Diretor de Secretaria

ERNEST PENNA
AUX. JUDICIÁRIO

12772 Tarcísio Francisco dos Santos

ADVOGADO - OAB-GO. - 6726

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR

JUIZ PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA-GOIAS.

16 DEZ Autos.nº. 2ª.JCJ.3292/85

Emgte:LACY MARIANO DE ARAUJO

Emgdas:MARIA MOREIRA MAGALHÃES e Outra

13
10.16.17/85-297
ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e OUTRA, já qualificadas nos autos de Embargo de terceiro, interposto por LACY MARIANO DE ARAUJO, igualmente qualificado, via de seu procurador infra-assinado, que indica para os fins do art.39-I, do CPC, á Av.São Paulo, qd.41, lt.12, Aptº.303-C, Ed.Es- / parta, J.Das Esmeralda, Goiânia-Go., Fone:241-90-47, vem dentro do prazo legal, impugnar os embargos, nos seguintes termos:

Que o Embargante, alega ser proprietário da linha penhorada, mas não provou a origem da mesma, pois é sabido que a referida linha foi transferida propositadamente para fugir da dívida, portanto os Embargos mais uma vez / improcedentes e protelatórios;

que o Embargante, requereu o desbloqueio da linha, indeferido por Vossa Excelência, decisão / louvável e coerente, somente iria dificultar mais a liquidação da dívida pela Reclamante a qual esta usando de todas os meios para fugir da mesma;

DO EXPOSTO, requer a improcedência dos Embargos e o prosseguimento da execução, condenando o Embargante nas custas processuais, honorários e demais cominações de lei.

N.Termos

P.Deferimento

Goiânia, 16 de Dezembro de 1985

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV;OAB-GO.6726

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. J. Presidente.

Aos 17 de Dezembro de 1935

9. Director da Secretaria

CONCLUSOS
ERNEST PENNA
AUX. JUDICIÁRIO

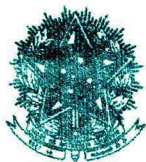
Viados, etc.

Indique-se as partes
suas que queiram pro
seguir.

I.

10. 18. 12. 35 4a f.

ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

14
mm

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª. JCJ/GOIANIA - GO.
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**
NOT. INT. Nº **11.567 e 11.568/85** EM **18** / **12** / **85**

PROCESSO Nº	3292 / 85
RECTE.:	LACY MARIANO DE ARAÚJO
RECD.:	MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA

Pela presente, fica V. Sª. **notificado** para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) **13** abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xxx 13 - Desp. de fls.: "Vistos, etc. Indiquem as partes provas que queiram produzir. l. Go, 18.12.85. ass. Juiz do Trabalho."

mm
p/Diretor de Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ - Not. 11.567-85

Dr. Silvio Teixeira

Av. Goiás, 606 sala 1201 - Ed. Minasbank
Centro - Nesta.

Al seed

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 19 / 12 / 85 5ª feira
<i>mm</i> p/Diretor de Secretaria Martha de Castro Rigo AUXILIAR JUDICIÁRIO

adv. do
Rte

1ª JCJ - Not. 11.568-85

Dr. Tarcisio Francisco dos Santos

Av. São Paulo, Qd. 41, Lt. 12, aptº 303-C

Ed. Esparta, J. das Esmeraldas

Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a *adv. do Rdo.*

correspondência supra através do registro

Postal n.º *reed 11 recibo*

Goiânia, *19* de *12* de 19 *85* - *5ª f.*

mm
Diretor de Secretaria

Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos *14/17* folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, *19* de *12* de 19 *85*

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega das presentes autos ao

Dr. *[Assinatura]*

Secretaria de *[Assinatura]* *19* de *12* de 19 *85*

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos P/ *[Assinatura]*

Goiânia, *2* de *01* de 19 *86*

[Assinatura]
AUXILIAR JUDICIÁRIO
José Benedito Pinheiro

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de *[Assinatura]* a *[Assinatura]*

Aos *04* de *01* de 19 *86*

[Assinatura]
Chefe de Secretaria
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTANCIA

46 DATA: 07/01/86

GOIÂNIA - GO.

15/01/86 78
J. Courel
Goia, 01.86
ABNER EMÍLIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

LACY MARIANO DE ARAUJO, nos autos dos em
bargos de terceiro que promove contra MARIA MOREIRA MAGALHÃES E
outra, que originou o processo nº JCJ-3292/85, pelo advogado, a-
baixo assinado, (mandato nos autos), vem com o respeito e acata-
mento necessário à digna presença de Vossa Excelencia, expor e
requerer o seguinte:

Que consoantes se viu da impugnação dos
embargos feita às folhas 13 dos autos, não houve de forma algu-
ma qualquer justificativa de que o bem penhorado seja realmente
de propriedade e posse do embargante.

Que a embargada, simplesmente alegou que
o embargante era proprietário da linha, não tendo comprovado a-
penas de onde adquiriu tal bem.

Inicialmente a linha telefonica é advin-
da TELEGOIÁS S/A, que faz o controle da mesma, sendo apenas o u
so objeto de propriedade dos assinantes e conforme se vê do do-
cumento de fls. 06 dos autos esta pertence legalmente ao embar-
gante, este o ponto de prova.

A prova do fato constitutivo do seu di-
reito, o autor, no caso presente, embargante é a propriedade da
linha. Os fatos modificativos ou extintivos desse seu direito é
prova do Embargado, isso conforme estipula o artigo 818 da CLT.

- "A prova das alegações incumbe à parte
que as fizer." (art. 818 da CLT)

Veja que no caso presente o embargante é
o AUTOR é o reclte. no caso é REU e cabe exatamente ao Réu nos
termos do artigo 333, II, do CPC, o ônus de provar qualquer fa-
to impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Na impugnação feita o embargado nada ma-
nifestou contra as condições de proprietário da embargante e -
portanto consentiu no fato, sendo desnecessário a aplicação de
qualquer prova, estando aí o processo totalmente instruído.

E DO EXPOSTO pede e requer respeitosa-
mente a Vossa Excelencia, seja proferida a sentença, sem instru-
ção do feito, já que na impugnação nada disso foi ventilado e -
nos embargos está comprovada a posse e domínio da embargante.

Se reserva contudo a embargante no direi-
to de apresentar contra-prova de qualquer fato novo vindo no
processo.

Termos que pede deferimento.

Goiania, 03 de janeiro de 1.985.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos em

MM. Juiz Presidente.

Aos 09 de 01 de 1986

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Carla da Graça T. Coimbra
Téc. Judiciária

Aguarde o decurso de prazo da
outra parte. Decorrido, voltem-me cls,
Go.13/01/86-2af

ABNER EMILIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos

de 15 de 01 de 1986

Aos 15 de 01 de 1986

Carla da Graça T. Coimbra
Téc. Judiciária

00221 Tarcisio Francisco dos Santos

ADVOGADO - OAB-GO. - 6726

JUSTIÇA DO TRABALHO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA
RA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOIAS.

13 JAN 86

Autos.nº.3292/85

Emgte:LACY MARIANO DE ARAUJO

Emgdo:MARIA MOREIRA MAGALHÃES E outra

J. Cls.

Go.15/01/86-49f

ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

MARIA MOREIRA MAGALHÃES e OUTRA, já qualificadas nos autos, que figura como Embar-
gante LACY MARIANO DE ARAUJO, igualmente qualificado, via de seu Advogado abaixo- assinado, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Que seja a TELEGOIAS, notificada a fornecer informações referente a origem da linha / telefonica penhorada, para provar que realmente foi transferida de ma fé ou seja, após o trâmite da ação Trabalhista;

que após estas informações, seja proferida a sentença sem instrução do feito, visto / que a prova mais convincente seria a origem da referida / linha ora penhorada.

N.Termos

P.Deferimento

Goiânia, 09 de Janeiro de 1986

TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

Adv.OAB-GO.6726

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões em presentes autos de

MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de 01 de 1986 - 112

Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Vistos os autos.

Deixo. Oficie-se à Telegoias S/A
solicitando a informações.

Sp., 16/1/86

[assinatura]
Abner Emidio de Souza

Juiz do Trabalho Substituto

1ª Goiânia - Go.
Rua 88 nº25 - 1ª and. S. Sul

49/86

20 de janeiro de 1986

MM. Juiz Presidente da 1ª JCI de Goiânia
o Sr. Dir. de Operações Centro Telegoiás
informação/faz.

Sr. Diretor,

Pelo presente e com referência ao processo
1ª JCI/GO nº 3292/85 entre partes LACY MARIANO DE ARAÚJO-embargan-
te contra MARIA MOREIRA MACIELHES-embargada, solicito a V. Sa. in-
formação referente a origem da linha telefônica de nº 241-7740, '
penhorada, para instruir os autos de embargos.
Renovo a V. Sa. protestos de elevada consi-
denação.

ABNER EMÍDIO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

Ilmo. Sr.
Diretor do Distrito de Operações Centro
TELEGOIÁS S/A
NESTA

RR

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º VIA POSTAL
Goiânia, 23 de 01 de 19 86 57.

pt/ Diretor do Secretariado
Marlene Franca de Sousa
Atendente Judiciário

Colônia - 605
Rua 88 nº 25 - Land. S. Sul

49/80
MM. Juiz Presidente da 1ª JCI de Colônia
Sr. Dir. de Operações Centro Telegoias
Informação/Faz.

Sr. Diretor,

Pelo presente e com referência ao processo
12 JCI/GO nº 3392/85 em que se pede a JURY MARIANO DE ARAÚJO-embargan
te contra ARAÚJO-embargado, solicito a V. Sa. in
formação referente

JUNTADA

nesta data, faço juntada, nos presentes autos:

PETIÇÃO EM FRENTE

05/1 FEVEREIRO 1986

PI Diretor de Secretarias
Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário

ABRIL EMÍLIO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

descrição.

Ilmo. Sr.

Diretor do Distrito de Operações Centro

TELEFONE 254

NESTA

CERTIFICADO

Cópia dos autos desta data foi expedida e
correspondente segue através do registro
Postal nº. VIA POSTAL
Colônia, 01 de 1986.

PI Diretor de Secretarias
Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário



telecomunicações de goiás s.a.
telegoiás
empresa do SISTEMA TELEBRÁS

CT/DO/ODC/022/86



Goiânia, 29 de janeiro de 1986

Exmo. Sr.

Dr. ABNER EMÍDIO DE SOUZA

DD. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento

Nesta.

J. Cls.

Go. 05/02/86-4ª f


ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

Meritíssimo Juiz,

Atendendo à determinação de V. Exa., conforme Ofício nº 49/86, de 20.01.86, referente ao processo nº 3292/85 em que são partes LACY MARIANO DE ARAÚJO e MARIA MOREIRA MAGALHÃES, passamos a informar:

- Em 01.11.83, foi instalado o terminal telefônico nº 225.3401 em nome de ELIZABET MARIA DOS SANTOS, à Rua 4 nº 104 - Centro.

Em 10.12.83, o terminal foi alterado de 225.3401 para 999.0922, não instalado.

Em 16.01.84, o terminal nº 999.0922 foi reinstalado com o nº 241.7740 em nome de Elizabet Maria dos Santos, à Rua Dona Gercina Borges Teixeira nº 320 Ed. Cabo Canaveral Aptº 103 - Vila Maria José.

Em 04.07.84, o terminal 241.7740 foi transferido para o Aptº 504, no mesmo endereço.

Em 13.08.84, o terminal 241.7740 foi transferido de assinatura para MIRACI MARIA DOS SANTOS, permanecendo no mesmo endereço.

Em 05.08.85, o terminal 241.7740 foi transferido de assinatura para LACY MARIANO DE ARAÚJO.

Em 20.08.85, o terminal 241.7740 foi transferido de endereço para Rua 24 nº 548 Qd.62 Lt.135 Ed. Faical Aptº 202 - Centro, com o nº 224.1483.

Em 02.09.85, o terminal 224.1483 foi transferido de endereço para Alameda Cel. Joaquim Bastos nº 75 Aptº 302 - Setor Pedro Ludovico, em nome de LACY MARIANO DE ARAÚJO com o nº 241.7740.

Sendo o que nos oferece na oportunidade, renovamos a V. Exa. os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº MÁRIO JOÃO DE SOUZA
Distrito de Operações Centro

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 05 de 02 de 19 86 4^a f.
p/ Diretor de Secretaria 44

CONCLUSOS

Martens Franca de Souza
Atendente Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Decisão dos Embargos
Aos 19 de 02 de 1986-4^a f. ✓

Cláudia G. Ferreira
Func. RQS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - PROC. 3.292/85

Vistos os autos.

LACY MARIANO DE ARAÚJO, ajuizou embargos de terceiro contra Maria Moreira Magalhães e outra (Luzia Terezinha de Siqueira), alegando que é proprietária da linha telefônica penhora da nos autos da execução que as embargantes movem contra Elizabet Moreira dos Santos. Pede a procedência dos embargos e liberação da linha telefônica. Instruiu a inicial com procuração e documentos.

Defendeu-se as embargadas sustentando que a embargante não provou a origem da linha telefônica, sendo que a transferência de nome se deu para evitar o pagamento da dívida. Pede a improcedência dos embargos.

Às fls. 18 dos autos, prestou a TELEGÓIÁS S/A, informações quanto à situação do bem penhorado, desde 01.11.83.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS:

Conforme consta às fls. 30 dos autos principais, a Sentença condenatória transitou em julgado no dia 29.03.85, com início da execução, contra a devedora Elizabet Moreira dos Santos.

segundo informa a TELEGÓIÁS S/A, o bem penhorado esteve no nome da devedora até 13.08.84, data em que já estava em curso a reclamação, mais precisamente um dia antes do encerramento da instrução (fls.26 dos autos principais), quando foi transferido para Miraci Maria dos Santos, sem contudo mudar de endereço, cujo nome, identifica-se como pessoa da mesma família, sendo óbvio que não houve transferência de propriedade, permanecendo a linha na posse da devedora.

Observa-se, ainda, que o endereço onde o telefone esteve instalado em nome da devedora e posteriormente em nome de Miraci (Rua Dona Geracina Borges Teixeira nº 320, Edifício Cabo Canaveral, Aptº 504), é o da devedora segundo consta da Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 45 v. dos autos principais, não havendo qualquer dúvida que se processou uma transferência de nome,

sem mudança de propriedade para evitar assim o risco da penhora.

A transferência para a embargante só ocorreu em 05.08.85 e mesmo que tenha sido real, com venda efetiva, ainda as sim, haverá o bem de responder pela dívida porque pertencia à deve dora na época em que a obrigação foi constituída, não possuindo ou tros bens para serem penhorados conforme Certidão do Sr. Oficial ' de Justiça às fls. 47 dos autos, com aplicação subsidiária do dis posto no art. 593, inc. II/III do CPC.

CONCLUSÃO:

A estes fundamentos,

Julgo IMPROCEDENTES os embargos de terceiro pro postos por LACY MARIANO DE ARAÚJO, contra MARIA MOREIRA MAGALHÃES' e outra, qualificadas, condenando a embargante ao pagamento das ' custas no importe de CR\$248.271, calculadas sobre CR\$8.500.000, va lor atribuído ao bem quando da penhora, ora arbitrado à causa, pa ra todos os fins de direito, porque não atribuído valor quando da inicial.

Intimem-se as partes.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1986.


ARNALDO JOSÉ DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO


Paulo Roberto de Souza
Diretor de
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

21

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO: 88 nº 23 - 1º andar - 3. Sul

NOT. INT. Nº 1376/77786 / EM 20 / fev. / 86

PROCESSO Nº	3.292/85
RECTE.:	LACY MARIANO DE ARAUJO
RECD.:	MARTA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA

Pela presente, fica V.Sª. para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 04 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em (_____) dias.

11 - Nº _____

1ª JCI-GOIANIA

INT. 1376/86-not.de decis:ao

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

DESTINATÁRIO

PROC. 3 292/85

DR SILVIO TEIXEIRA

ENDEREÇO

AV GOIAS, 606 S/122xk2xx 1201-Centro

CIDADE

ESTADO 1986

NESTA

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

24-02-86

Peterson Rocha

TRT 1.1.190

TRT 1.1.190

GRÁFICA TRT

GRÁFICA TRT

AV GOIAS, 606 S/122xk2xx 1201-Centro

NESTA

TRT 1.1.1355

C/SEED

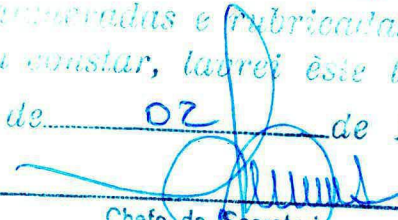
CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 21/02/86 em feir
p/ Diretor de Secretaria

Martina Franca de Souza
Atendente Judiciário

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos..... folhas,
devolvidas corretadas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo
Goiânia, 25 de 02 de 1986


Chefe da Secretaria

José Diclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data foram entregues os autos ao
Dr. Sílvio Teixeira

Secretaria da 25 de 02 de 1986


Chefe da Secretaria

José Diclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidas os presentes
autos remetidos P/ Recebido

Goiânia, 3 de 5 de 1986 25 de 02 de 1986


João Batista Pereira Dias
Funcionário Requisitado

JUNTADA

Nesta data, faço junta, nos presentes autos
de Petição
Aos 05 de 03 de 1986-4af

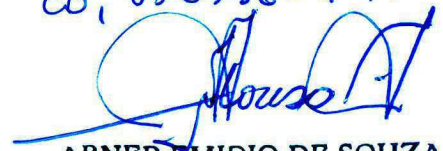
Cleusa G. Ferreira
Func. P.O.S.

23
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia.

JUIZ DE TRABALHO
da 1ª Região
Goiânia - G.O.

3 MAR 86

J. A Costa & AO REEMBOLSO
CO, 05-03-86 - SF.


ABNER EMIDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

LACY MARIANO DE ARAUJO, nos autos dos EMBARGOS DE TERCEIRO, que promove em desfavor de MARIA MAGALHÃES E OUTRA, que originou o processo nº JCJ=3292/85, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem com o respeito e acatamento necessário à digna presença de Vossa Excelência, alegar inconformação com a respeitável decisão que julgou improcedentes os embargos apresentados e quer interpor AGRADO DE PETIÇÃO, na forma do artigo 897 e seguintes da CLT.

Pede sejam trasladadas as seguintes peças para formação do instrumento e remessa ao TRT da 10ª Região para apreciação e julgamento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 1986.

pp. 

Silvio Teixeira.

OAB nº 1939.

PEÇAS A TRASLADAR:

Fls. 2/3/4/5/6 dos autos.

Fls. 13 dos autos.

Fls. 14 e 15

Fls. 16 e verso.

Fls. 18

Fls. 19/20 dos autos.

24
D

E G R É G I A C Â M A R A J U L G A D O R A

3

A veneranda decisão de fls. 20 dos autos, - embora prolatada com o brilhantismo costumeiro a que é afeito o insigne julgador de primeira instancia, merece contudo reparo.

O julgador fundamentou sua sentença numa - assertiva, em forma de uma premissa falsa:

- "Segundo informa a TELEGOIAS S/A, o bem - penhorado esteve no nome da devedora até 13.08.84, data em que já estava em curso a reclamação (sentença de fls. 19 dos autos)"

mais precisamente um dia antes do encerramento da instrução (fls. 26 dos autos principais) (fls. 19 dos autos - sentença do - Juiz)."

Acontece que às folhas 26 dos autos principais não estava o processo julgado, aliás, foi adiado para o - dia 26 de fevereiro de 1.985, veja o que contém a ata:

- "Encerramento e razões finais: dia 26.fev. 85, às 14,15 horas, dispensado o comparecimento das partes." (ata de fls. 26 dos autos)."

O processo só foi sentenciado em 08 de março de 1.985, conforme se vê às folhas 27/28 dos autos, portanto quando o julgador alegou que se encontrava com a fase de instrução encerrada o fez em erro e consequentemente em prejuízo do ora embargante.

A sentença também deveria logicamente se manifestar quanto ao fato do bem não estar mais em nome da reclamada, mas sim em nome do Embargante, porém a lógica que se deduz, foi que haveria no caso fraude à execução, o que não acontece. Primeiro o bem não pertence à reclda. e sim ao embargante que possui título real e declaração oriunda da Telecomunicação de Goiás e na sentença nada disso ficou esclarecido. Segundo quando houve a alienação do referido objeto para terceiros o processo não se encontrava na sua fase de execução de sentença na forma contida nos artigos 591, 592 e seguintes do Código de - Processo Civil.

Nunca caiu sobre o referido bem (telefone), ação fundada em direito real. A ação era contra a empresa e não contra o telefone e nem este estava sob constrição legal, portanto não há que se falar, no item I do artigo 593 do CPC.

Ademais a sentença para ser sadia deveria antes de mais nada anular a venda do objeto para que assim houvesse pelo menos possibilidade do comprador, que é o terceiro embargante direito de ressarcimento de uma sua perda.

(continua)...

25
Não há que se falar no caso presente em -
fraude à execução porque, quando do início da execução o obje-
to penhorado não estava já mais na posse da reclda. e ha mais
de um ano fora vendido para um terceiro que posteriormente a-
lienou ao Embargante. Aliás a sentença não mencionou fraude à
execução e portanto não dispositivo legal capaz de anular a -
posse de um bem legal oriundo do próprio estado, já que a tele
goiás é uma autarquia Estadual e tem fé pública as suas certi-
dões. Houve certidão no sentido de que o bem pertence ao Embar-
gante e portanto sem que se anule a venda não há como negar o
direito da posse e domínio. Para anular a venda é necessário
a existencia de fatos reais contidos em lei que vislumbrem -
tais possibilidades e não há.

E do exposto pede e requer respeitosamen-
te a reforma da decisão, julgando insubsistente a penhora, por
ser de direito e sobretudo de JUSTIÇA.

Goiânia, 03 de março de 1.986.

pp. 
Silvio Teixeira
OAB-1939



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CERTIDÃO

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém

01 (uma) lauda(s)

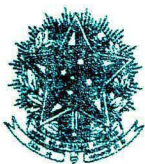
01 (um) procuração(oês)

01 (um) outros documentos.

Observações: _____

Em 03 / 03 / 86

M. Vasconcelos
p/ Neida Machado Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento •
Petições (Protocolo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

78
27
A

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia-GO.
ENDERÊÇO: R. 88 nº25-1º andar-S. Sul
NOT. INT. Nº 1767/86 / EM. 05 / março / 86

PROCESSO Nº <u>3.533/83</u> /
RECTE.: <u>MARIA MOREIRA MAGALHÃES E OUTRA</u>
RECD.: <u>ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS</u>

Pela presente, fica V.Sª. para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 09 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) emolumentos no valor de Cr\$ 8,07
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revella e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 -

xxxxxxx

MA DAS GRAÇAS S. ASS
Ass. Judiciária

INT. 1767/86
DR SILVIO XXXX TEIXEIRA
AV GOIAS, 606-S/1201-12º andar
NESTA

S/SEED

CERTIFICO que o presente ex- pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>04/10/86</u> <u>65</u> febre p/Diretor da Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico que já decorreu o prazo
para a Embargante fazer o preparo.

Go. 31/03/86-2af
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA — GO

MM. Juiz,

Informo à V.Ex^{sa}., que a recte se
pronunciou às fl. 80v^a, alegando já ter recebido
tudo que lhe foi, digo, era devido, não desejan-
do mais a continuidade dos autos principais. A
elevada consideração de V.Ex^{sa}.

Goiânia, 31/03/86-2af
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA — GO

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 31 de	03 de 1986-2af
<i>[Assinatura]</i> DIRETOR DE SECRETARIA	
<i>José Cirilo Corrêa</i> ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA 1ª JCJ — GOIÂNIA — GO	

Vistos os autos.

Nego requirimento ao recurso
porque deserto. I.

Go. 04/04/86

Abner Emidio de Souza
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia
ENDERÊÇO: Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 2614 / 86 EM. 07 / 04 / 86

PROCESSO Nº	<u>32 92</u> / <u>85</u>
RECTE.:	<u>Lacy Mariano de Araujo</u>
RECDO.:	<u>Maria Moreira Magaes e outra</u>

Pela presente, fica V.Sª notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Cont. Nº _____
- 07 - Imp. _____
- 08 - Con. _____
- 09 - Rec. _____
- 10 - Pr. _____
- 11 - Pr. _____
- 12 - C. _____

1ª JCJ-GOIANIA

1ª JCJ. tan.2614/86 recurso proc.n. 3292/85

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D		Nº _____
DESTINATÁRIO		_____
DR. SILVIO TEIXEIRA		_____
ENDEPEÇO		_____
Av. Goiás n. 606 s/l.201 - Centro Ed. Minasbank.		_____
CIDADE		_____
ESTADO		_____
Nesta		_____
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	_____
<u>10/04/86</u>	<u>Peterson Rocha</u>	_____
1.1.190		_____

1ª JCJ.

DR. SILVIO TEIXEIRA

Av. Goiás n. 606 s/l.201 - Centro Ed. Minasbank

Nesta

C/SEED

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>08/04/86</u> 3ª feira p/ Diretor da Secretaria <u>Marlene Franca de Souza</u> Atendente Judiciário
--

MM. juiz

Oembargante tendo em vista o
acordo feito no processo princi-
pal, desiste do embargo, como
ahe não e qualquer pago para
recurso.

60-7-4-86

Juliz

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em. 09/04/86

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Cuia DARF -

Aos 10 de 04 de 1986-5a ✓

Director de Secretaria

JUNTOS

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.



MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor _____ Juiz do Trabalho-Presidente da _____ a Junta de Conciliação e Julgamento de _____, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) _____, nº _____, cidade _____ e sendo aí, faça a entrega de :

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 1 021.497.451.00		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Silvio Teixeira		03 DATA DE VENCIMENTO 09.04.86 3		07 NÚMERO 606		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Centro		09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia	
12 SIGLA DA U.F. GO		13 EXERCÍCIO 1986 3		14 COTA DO DUODÉCIMO 4		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5	
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 3298/85 6		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos 8	
20 CÓDIGO 1450-00 1		21 VALOR - CR\$ 8,69 2		22 MULTA E/OU JUROS 3		23 CÓDIGO 4	
24 VALOR - CR\$ 5		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 6		26 CÓDIGO 7		27 VALOR - CR\$ 8	
28 TOTAL 9		29 VALOR - CR\$ 8,69 0		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. CEFO3403ABR86		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES AUTENTICAÇÃO \$8.59RC77E	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF Nº 004/75 - SRF(CIEF) 0029

ADJUDICANTE
bens supra aludidos, levados à praça no dia ____/____/____, na execução movida por _____ contra _____, pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT., da 3ª Região.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de _____, aos ____/____/____.

Eu, _____, Diretor Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço Arrematante
Adjudicante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 10 de 04 de 1986-59

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
13 JCS - GOIÂNIA - GO

Face à fala do Advogado do embargante, às fl. 1., apensar ao processo principal.

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 10 | 04 | 86

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Guia DARF -

Aos 10 de 04 de 1986-59

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Signature]
Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.



30

MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor _____ Juiz do Trabalho-Presidente da _____ª Junta de Conciliação e Julgamento de _____, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) _____, nº _____, cidade _____ e sendo aí, faça a entrega de :

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF - 021.437.151-00				02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE				03 DATA DE VENCIMENTO 30.04.86				06 RESERVADO		08 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 RESERVADO		11 RESERVADO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 19		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE AFURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 3		18 REFERÊNCIAS 6		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 3002/05		20 CÓDIGO 7	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES				22 MULTA E/OU JUROS				23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA				26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL		29 VALOR - CRS	
30 AUTENTICAÇÃO				31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		33 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		34 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	
ÓRGÃO EXPEDIDOR				N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		RECLAMANTE(S)		RECLAMADO(S)		GUIA N.º	
EXPEDIDA EM				RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO		DATA		CEP		MUNICÍPIO	
DATA				CEP		MUNICÍPIO		DATA		CEP	
MUNICÍPIO				DATA		CEP		MUNICÍPIO		DATA	
CEP				MUNICÍPIO							

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 10 de Abril de 1986

DIRECTOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

Pensar ao processo principal. ~~1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839~~

ABNER EMÍDIO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto